ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 2
De 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 82692/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
5507/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	620,00
7221/2023	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	798,70
14066/2023	APOEMA TECH LTDA	109,80
16165/2023	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	632,50
16168/2023	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	142,90
22338/2023	SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA	180,00

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
2836/2022	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA.	185,00
6721/2022	VIAÇÃO GARCIA LTDA	460,00
8076/2022	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	679,76
9878/2022	ELEVADORES CENTRAL LTDA – EPP	236,07
11127/2022	INVIOLAVEL CAMPO MOURAO LTDA	1.000,00
13257/2022	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	2.000,00
14728/2022	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	1.800,00
15872/2022	MAX CESTAS.COM LTDA	0,05
264/2023	GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA	125,60
383/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	266,40
385/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	99,90
2184/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	66,60
2186/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	66,60
3687/2023	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	152,60
3915/2023	SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA	0,01
4017/2023	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	74,10
4020/2023	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	49,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

42 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL N. 03/2024 - PSE N. 02/2024
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

92 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PREVISCAM
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

ASSINADO DIGITALMENTE

5335/2023	2B DISTRIBUIDORA LTDA	129,50
5684/2023	TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA	33.176,10
5939/2023	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	485,00
5990/2023	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	582,00
7147/2023	OVIDIO S MOREIRA	15,00
7597/2023	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	338,00
9030/2023	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	37,05
9433/2023	TRIANGULO OBRAS E SERVIÇOS LTDA	3.835,33
10532/2023	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	3.880,00
10836/2023	RR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA	4.500,75
10940/2023	SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	429,00
12117/2023	MELANCIA MOTA LTDA	58,74
12803/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	338,00
12912/2023	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	5,25
12915/2023	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	24,70
12966/2023	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	808,00
12990/2023	ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA	42,00
13055/2023	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	3.585,00
13205/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	686,00
14211/2023	APOENA TECH LTDA	217,40
14778/2023	BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,70
14809/2023	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	2.399,00
14814/2023	WEB TECNOLOGIA LTDA	560,00
16003/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	1.400,00
16574/2023	SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURÃO LTDA	1.457,59
17708/2023	MELANCIA MOTA LTDA	68,38
19703/2023	JULIO CEZAR DE SOUZA	1.216,26
19704/2023	RUY AFONSO PALANDRI	3.040,70
19705/2023	PAULO SERGIO MEM	4.054,30
19708/2023	JOSE RICARDO RAMILO	2.229,86
19709/2023	OSVALDO NAKAMURA	3.648,86
19710/2023	JOSE CARLOS BERTIPALHA	3.040,70
19711/2023	ALCIR JOSE GOLDONI	4.054,30
19712/2023	ANTONIO GRANADO MARTINEZ	8.108,60
19713/2023	FRANCISCO COVESSI JUNIOR	2.027,20
19714/2023	SIRLEI BOVETO	5.067,86
19947/2023	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	900,00
22538/2023	BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	4.181,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 3
De 29 de outubro de 2024

Disciplina as ações de encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos administrativos integrantes da Administração Pública Direta do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 82748/2024, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os fundamentos dos artigos 216 e 226 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

Considerando que se trata de ano de encerramento de mandato,

D E C R E T A :

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo Único, parte integrante desse Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo Único deste Decreto a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e essenciais as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo Único deste Decreto, o último dia para o encaminhamento das requisições ao compras, solicitações de compras e ordens de compras para o empenhamento de despesas de todas as Secretarias Municipais, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Inciso VIII da alínea "m" do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às16h30m do dia 20/12/2024.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;

c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 10. Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

IV - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

V - sentenças judiciais;

VI - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de cada pasta, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar à Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, no prazo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12. Até o final do exercício financeiro, o responsável pela Divisão de Finanças deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Campo Mourão, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Campo Mourão.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13. Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10, aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 14. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública direta municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§3º A conciliação das contas bancárias que tiveram movimentação bancária após o dia 20 de dezembro de 2024, devem ser finalizadas até o dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, a Gerência de Patrimônio, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Campo Mourão, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo Único deste Decreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art.16. Em razão do encerramento de mandato, tendo em vista que os processos são eletrônicos bem como as assinaturas, para que os pagamentos não fiquem prejudicados, alguns pagamentos os quais possuem medições, assim como, demais serviços prestados mensalmente deverão ser solicitados pagamentos parciais respeitando os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto e em situações específicas caso haja disponibilidade de caixa poderá ser emitido empenho estimativo para parcelamento em 2025.

Art. 17. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art.18. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19. Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e

III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:

I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de Agosto de 1942; e

III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra quem lhe der causa.

Art. 21. Fica delegada à Secretaria Finanças e Orçamento competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 11413/2024

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	09/12/2024
Encaminhamento de Requisições ao Compras	29/11/2024
Encaminhamento de Solicitações de Compras.	11/12/2024
Envio de Ordem de compras para emissão de nota de empenho.	16/12/2024
Entrega pela Gerência de Patrimônio, do relatório de conclusão dos inventários de bens e valores.	16/12/2024
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	18/12/2024
A Divisão de Finanças encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	20/12/2024
A Divisão de Finanças encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2024, exceto para o mês de dezembro.	16/12/2024
O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/12/2024
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	20/12/2024
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	10/12/2024
Disponibilização do Orçamento de 2025 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o exercício de 2025.	15/01/2025
A Divisão de Finanças informa a Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatizado de Gestão, para sua desativação.	10/01/2025
Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira encerra os registros contábeis da receita referentes a dezembro/2024.	10/01/2025
A Diretoria de Arrecadação encaminha a Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2024, detalhados por tributo e/ou crédito; b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2024, detalhado por tributo e/ou crédito; c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas.	20/01/2025
A Divisão de Finanças levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2024 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	20/01/2025
A Divisão de Finanças encerra as conciliações bancárias referentes à dezembro/2024.	24/01/2025
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2024, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	27/01/2025
A Gerência de Orçamentária, Contábil e Financeira emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	30/01/2025
A Gerência de Orçamentária, Contábil e Financeira emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	26/02/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 4
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.019,90 (setenta e um mil, dezenove reais e noventa centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.774 de 25 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 77738/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.019,90 (setenta e um mil, dezenove reais e noventa centavos**), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
05 – FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
0008.0244.0059.2183 – Promover o Fundo Municipal da Mulher
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1318 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 71.019,90
Fonte de Recursos: 1127 – BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024

Total das Suplementações R$ 71.019,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1127 – Rede de Proteção Deliberação 04/2024 R$ 71.019,90

Total das Reduções R$ 71.019,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 5
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.775 de 25 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 77502/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 342 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39 – 355 – Outros serviços de terceiros R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Suplementação R$ 2.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.000.000,00
3.1.90.13.00 – 352 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução R$ 2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 6
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.776 de 25 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 77744/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.52.00 – 1319 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,41
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque Acessível

Total Suplementações R$ 13.000,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque Acessível R$ 13.000,41

Total do Superávit Financeiro R$ 13.000,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 7
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.777 de 25 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 78643/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 8
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.961,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)**, no orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82659/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.961,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)** no orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

20 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN
02 – GERÊNCIA DE GESTÃO
0004.0122.0002.2315 – Manter as Atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 991 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.961,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 24.961,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

20 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN
02 – GERÊNCIA DE GESTÃO
0004.0122.0002.2315 – Manter as Atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 987 – Material de Consumo R$ 9.052,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

0004.0128.0052.2317 – Incentivar à Capacitação dos Servidores do IPPLAN
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 993 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 15.909,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da redução R$ 24.961,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 9
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 26.771,60 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 81537/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 26.771,60 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30 – 1224 – Material de consumo R$ 18.905,60
Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1214 – Equipamentos e material permanente R$ 7.866,00
Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral

Total da Suplementação R$ 26.771,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral R$ 26.771,60

Total do Superávit Financeiro R$ 26.771,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 0
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 143.603,29 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 81558/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 143.603,29 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0122.0002.2264 – Manter a Gerência Administrativa e Financeira
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1307 – Indenizações e Restituições R$ 409,98
Fonte de Recursos: 1025 – BB 72826-8 – COVID-19 – Aquisição Alimentos para Serviços de Acolhimento Institucional
3.3.90.93.00 – 1308 – Indenizações e Restituições R$ 463,63
Fonte de Recursos: 1010 – BB 71424-0 – Incentivo Aprimora CREAS –Deliberação 67/2019
3.3.90.93.00 – 1309 – Indenizações e Restituições R$ 855,79
Fonte de Recursos: 1031 – BB 73076-9 – A Mão Cooperadora/Custeio – Emenda Parlamentar
3.3.90.93.00 – 1310 – Indenizações e Restituições R$ 950,79
Fonte de Recursos: 1032 – BB 73077-7 – A Mão Cooperadora/Investimento – Emenda Parlamentar
3.3.90.93.00 – 1311 – Indenizações e Restituições R$ 1.461,39
Fonte de Recursos: 1041 – BB 77556-8 – FIA Impacto COVID-19
3.3.90.93.00 – 1312 – Indenizações e Restituições R$ 3.105,17
Fonte de Recursos: 1063 – BB 79749-9 – Emenda Parlamentar (APAE)
3.3.90.93.00 – 1313 – Indenizações e Restituições R$ 5.280,58
Fonte de Recursos: 1077 – BB 82727-4 – Emenda - 410430320230001 (APAE)
3.3.90.93.00 – 1314 – Indenizações e Restituições R$ 3.791,34
Fonte de Recursos: 1079 – BB 82724-X – Emenda Parlamentar (N. 410430320230003 APAE)
3.3.90.93.00 – 135 – Indenizações e Restituições R$ 2.685,58
Fonte de Recursos: 1040 – BB 77751-X – Incentivo COVID-19 – FEAS
3.3.90.93.00 – 1316 – Indenizações e Restituições R$ 3.610,98
Fonte de Recursos: 1057 – BB 79652-2 – Emenda Parlamentar
3.3.90.93.00 – 1317 – Indenizações e Restituições R$ 120.988,06
Fonte de Recursos: 1044 – BB 77833-8 – Ameaçados MORTESUAS – Incentivo para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Total da Suplementação R$ 143.603,29

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Fonte de Recursos: 1025 – BB 72826-8 – COVID-19 – Aquisição Alimentos para Serviços de Acolhimento Institucional R$ 409,98
Fonte de Recursos: 1010 – BB 71424-0 – Incentivo Aprimora CREAS –Deliberação 67/2019 R$ 463,63
Fonte de Recursos: 1031 – BB 73076-9 – A Mão Cooperadora/Custeio – Emenda Parlamentar R$ 855,79
Fonte de Recursos: 1032 – BB 73077-7 – A Mão Cooperadora/Investimento – Emenda Parlamentar R$ 950,79
Fonte de Recursos: 1041 – BB 77556-8 – FIA Impacto COVID-19 R$ 1.461,39
Fonte de Recursos: 1063 – BB 79749-9 – Emenda Parlamentar (APAE) R$ 3.105,17
Fonte de Recursos: 1077 – BB 82727-4 – Emenda - 410430320230001 (APAE) R$ 5.280,58
Fonte de Recursos: 1079 – BB 82724-X – Emenda Parlamentar (N. 410430320230003 APAE) R$ 3.791,34
Fonte de Recursos: 1040 – BB 77751-X – Incentivo COVID-19 – FEAS R$ 2.685,58
Fonte de Recursos: 1057 – BB 79652-2 – Emenda Parlamentar R$ 3.610,98
Fonte de Recursos: 1044 – BB 77833-8 – Ameaçados MORTESUAS – Incentivo para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte R$ 120.988,06

Total do Superávit Financeiro R$ 143.603,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 1
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82011/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG
0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 151 – Outras Despesas Variáveis R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
07 – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI
0004.0126.0051.2240 – Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 166 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 2
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 175.270,38 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82386/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 175.270,38 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0006.0153.0003.2083 – Manter as Atividades do Corpo de Bombeiros
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1291 – Material de Consumo R$ 62.635,19
3.3.90.39.00 – 1320 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 62.635,19
Fonte Recursos: 515 – 11.339-5 FUNREBOM ex corr
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1321 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Fonte Recursos: 515 – 11.339-5 FUNREBOM ex corr

Total da Suplementação R$ 175.270,38

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 515 – 11.339-5 FUNREBOM ex corr R$ 175.270,38

Total do Superávit Financeiro R$ 175.270,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 3
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.886,55 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82509/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.886,55 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0122.0002.2264 – Manter a Gerência Administrativa e Financeira
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1306 – Indenizações e Restituições R$ 2.886,55
Fonte de Recursos: 987 – BB 68367-1 – FIA AFAI

Total da Suplementação R$ 2.886,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 987 – BB 68367-1 – FIA AFAI R$ 2.886,55

Total do Superávit Financeiro R$ 2.886,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 4
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.316,32 (trinta mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82806/2024,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 1º Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.316,32 (trinta mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

10 – FUNDEB
001 – FUNDEB
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.50.43.00 – 396 – Subvenções sociais R$ 30.316,32
Fonte Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Suplementação R$ 30.316,32

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 – FUNDEB
001 – FUNDEB
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 399 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R$ 30.316,32
Fonte Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da redução R$ 30.316,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 5
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82432/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 471 – Obrigações Tributárias e ContributivasR$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 8.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 472 – Indenizações e Restituições R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 6
De 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 82838/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11181/2023	IPM SISTEMAS LTDA	7.820,08
16238/2023	LUCIANA SCRAMIN KAISER	2.067,00
14490/2021	MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	45.200,00
19602/2022	SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA	73,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 7
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82977/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
01 – GABINETE DO PROCURADOR
0028.0846.0000.0031 – Pagar Precatórios de Sentenças Judiciais e Acordos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.91.00 – 65 – Sentenças Judiciais R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 8
De 29 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 82969/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

05 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI
01 – GABINETE DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
0004.0124.0002.2023 – Manter as Atividades do Coordenador do Controle Interno
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1322 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 501 – BB 24631-X – Receita Alienação de Ativos

Total da Suplementação R$ 5.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
0004.0122.0002.2018 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 206 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 501 – BB 24631-X – Receita Alienação de Ativos

Total da redução R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 2 9
De 29 de outubro de 2024

Aprova as Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com alínea "i" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações;

Considerando a Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;

Considerando o contido no processo administrativo o n° 77812/2024;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, nos termos deste Decreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 2° O formato e carga horária dos Campos de Experiência, Componentes Curriculares e Áreas do Conhecimento, que serão distribuídos entre as regências das turmas, contemplando o tempo de atuação em sala de aula e de hora atividade dos professores e professores de educação infantil, seguirão o contido neste Decreto.

Art. 3° As Matrizes Curriculares ficam configuradas da seguinte forma:

I - Educação Infantil Parcial:

INFANTIL 1, INFANTIL 2 e INFANTIL 3				
Regências	**Campos de Experiência**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min.)**
I	- Eu, o Outro e Nós - Filosofia	7,5	80min	600min
II	- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação - Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações - Traços, Sons, Cores e Formas - Corpo, Gestos e Movimentos	7,5	80min	600min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200min**

INFANTIL 4 e INFANTIL 5				
Regências	**Campos de Experiência**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min.)**
I	- Eu, o Outro e Nós	5	80min	400min
	- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação - Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações	5	80min	400min
II	- Filosofia	1,5	80min	120min
	- Traços, Sons, Cores e Formas	1,5	80min	120min
	- Corpo, Gestos e Movimentos	2	80min	160min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200min**

II - Educação Infantil Integral:

INFANTIL 0, INFANTIL 1, INFANTIL 2 e INFANTIL 3				
Regências	**Campos de Experiência**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min.)**
I	- Eu, o Outro e Nós - Filosofia	19	80min	1.520min.
II	- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação - Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações - Traços, Sons, Cores e Formas - Corpo, Gestos e Movimentos	18,5	80min	1.480min.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**3.000min**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

INFANTIL 4 e INFANTIL 5				
Regências	**Campos de Experiência**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min.)**
I	- Eu, o Outro e Nós	10	80min	800min
	- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação - Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações	9	80min	720min
II	- Filosofia	3	80min	240min
	- Traços, Sons, Cores e Formas	8	80min	640min
	- Corpo, Gestos e Movimentos	7,5	80min	600min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**3.000min**

III - Ensino Fundamental – 1º ANO:

1º ANO - com atuação de dois regentes				
Regências	**Componentes Curriculares**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min)**
I	Língua Portuguesa	9	40min	360min
	História	3	40min	120min
	Geografia	3	40min	120min
II	Matemática	8	40min	320min
	Ciências	3	40min	120min
	Arte	1	40min	40min
	Ensino Religioso	1	40min	40min
III	Educação Física	2	40min	80min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200 min**

IV - Ensino Fundamental – 2º ao 5º ANO:

2º AO 5º ANO				
Regências	**Componentes Curriculares**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal(min)**
I	Língua Portuguesa	9	40min	360min
	Matemática	8	40min	320min
	Arte	1	40min	40min
II	Ciências	3	40min	120min
	Geografia	3	40min	120min
	História	3	40min	120min
	Ensino Religioso	1	40min	40min
III	Educação Física	2	40min	80min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200min**

V - Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos:

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Regências	**Áreas do Conhecimento**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min)**
I	Língua Portuguesa	10	40min	400min
	Matemática	9,5	40min	380min
II	Ciências da Natureza	1,5	40min	60min
	Ciências Humanas	1,5	40min	60min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**900min**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

VI - Ensino Fundamental - Educação Especial:

CLASSES ESPECIAIS				
Regências	**Componentes Curriculares**	**Aulas**	**Duração da aula**	**Carga horária semanal (min)**
I	Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia	20	40min	800min
II	Arte e Educação Física	10	40min	400min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200min**

VII – Escola Municipal Bilingue para Surdos Espaço Aberto

1º AO 5º ANO				
Regências	**Componentes Curriculares**	**Aulas**	**Duração de Aula**	**Carga horária semanal (min)**
I	Ciências	2	40 min	80 min
	Geografia	2	40 min	80 min
	História	2	40 min	80 min
	Língua Portuguesa	9	40 min	360 min
	Matemática	5	40 min	200 min
II	Arte	1	40 min	40 min
	Educação Física	2	40 min	80 min
	Libras	6	40 min	240 min
	Ensino Religioso	1	40 min	40 min
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA TURMA				**1.200 min**

§ 1º Definida a Matriz Curricular da Educação Infantil a que se referem os incisos I e II do "caput" deste artigo, as instituições de ensino deverão observar:

I - Todos os regentes da turma têm igual responsabilidade com o cuidar e o educar;

II - A necessidade de um regente "III" nas turmas de Infantil 0, Infantil 1 e Infantil 2, estará vinculada a Deliberação nº 02/2014 - CEE/PR e o mesmo será responsável pelos Campos de Experiência: Traços, Sons, Cores e Formas e Corpo, Gestos e Movimentos;

III - Os horários de entrada e saída, bem como, da hora atividade de cada professor que atua na Educação Infantil deve estar de acordo com as rotinas e jornadas de trabalho de cada instituição de ensino, definidas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico;

IV - A proporção do número de alunos por professor e carga horária semanal dos regentes, segue a Deliberação nº 02/2014 - CEE/PR.

§ 2º Definida a Matriz Curricular do 1º ANO do Ensino Fundamental a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, com atuação de 02 (dois) regentes, as instituições de ensino deverão observar:

I - Os regentes I e II trabalham 400min semanais em conjunto realizando atendimento individualizado e reforço nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em sala de aula, especialmente com os alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem;

II - Os regentes I e II têm igual responsabilidade no processo de alfabetização;

III - Não será permitido o desmembramento dos componentes curriculares do regente I ou II para um terceiro professor;

IV - Não havendo professor de Educação Física, o componente curricular será de responsabilidade do regente II;

V - As turmas com baixo número de alunos não se enquadram nesta Matriz;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

§3º Definida a Matriz Curricular do Ensino Fundamental a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo, as instituições de ensino deverão observar:

I - Havendo professor de Educação Física na turma, o regente I trabalhará 80min em conjunto com o regente II, em sala de aula;

II - Não havendo professor de Educação Física, o componente curricular será de responsabilidade do regente I;

III - Não será permitido o desmembramento dos Componentes Curriculares do regente I ou II para um terceiro professor;

IV - As turmas de 1º ano com baixo número de alunos seguirão as orientações desta Matriz;

§ 4º Definida a Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos – EJA FASE I a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo, as instituições de ensino deverão observar:

I - O regente I realiza sua hora atividade antes do início da aula e enquanto o regente II está em sala;

II - O regente II realiza sua hora atividade antes do início da aula e enquanto o regente I está em sala;

III - Para 2025 as regências serão distribuídas conforme a demanda de turmas de EJA Fase I;

IV - O horário de trabalho dos servidores da EJA não poderá ultrapassar às 22h;

V - Os servidores que atuam nos turnos da tarde e da noite devem respeitar um intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre uma jornada e outra.

§ 5º Definida a Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Educação Especial a que se refere o inciso VI do "caput" deste artigo, as instituições de ensino deverão observar:

I - Para atuar na Educação Especial, o regente I deve atender a Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e a Deliberação nº 02/2003, conforme procedimentos a serem estabelecidos pelo Decreto de que trata da Remoção e da Fixação da lotação do Padrão e/ou do RDT do professor;

§ 6º Definida a Matriz Curricular da Escola Municipal Bilingue para Surdos Espaço Aberto – Educação Especial a que se refere o inciso VII do "caput" deste artigo, deverão observar:

I - Para atuar na Educação Especial, o regente I deve atender a Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e a Deliberação nº 02/2003, conforme procedimentos a serem estabelecidos pelo Decreto de que trata da Remoção e da Fixação da lotação do Padrão e/ou do RDT do professor;

II – O regente II do ensino fundamental deverá comprovar formação em Letras/Libras;

III – Na educação infantil o componente curricular Libras será trabalhado dentro dos campos de experiências em conformidade com a BNCC;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 10.567, de 27 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 4 3 0
De 29 de outubro de 2024

Estabelece procedimentos para a distribuição interna de turmas/vagas nas instituições de ensino e a sessão pública de remoção e fixação da lotação do Padrão e/ou do Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, do professor, do professor de educação infantil, do professor pedagogo, ocupantes de cargo efetivo, para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as alíneas "a" e "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o contido no processo protocolizado sob o n° 77812/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido procedimentos para distribuição interna de turmas/aulas nas instituições de ensino e a sessão pública de remoção e a fixação da lotação do Padrão (jornada de trabalho semanal de 20h ou 40h) e/ou do Regime Diferenciado de Trabalho – RDT do professor, do professor de educação infantil, do professor pedagogo, para ocupantes de cargo efetivo, referente ao ano letivo de 2025.

Art. 2° O professor, o professor de educação infantil e o professor pedagogo, ocupantes de cargo efetivo, que durante o ano letivo esteve readaptado prestando serviços em outra instituição de ensino por motivo de saúde, a pedido da Secretaria Municipal da Educação e da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, deverá, no mês de novembro, participar da distribuição interna na instituição de ensino em que está lotado.

Art. 3° Na readaptação temporária, recomendada por perícia médica da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho do Município e não sendo possível atuar na instituição de ensino em que se encontra lotado, o servidor do Grupo Ocupacional do Magistério e Operacional será encaminhado para outra instituição de ensino conforme interesse público, mantendo sua lotação.

Art. 4° Na readaptação definitiva, recomendada por perícia médica da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho do Município e não sendo possível atuar na instituição de ensino em que se encontra lotado, o servidor do Grupo Ocupacional do Magistério e Operacional será encaminhado para outra instituição de ensino efetivando sua lotação conforme interesse público.

Art. 5° Durante o ano letivo, havendo junção ou redução de turmas que resulte na transferência do professor que possui Padrão e/ou RDT, o mesmo poderá participar no mês de novembro, da distribuição interna da instituição de ensino em que era lotado com o intuito de tentar sua permanência para o próximo ano letivo.

Art. 6° A distribuição interna de turmas e a sessão pública de remoção e fixação da lotação de turmas/vagas entre os professores e professores pedagogos deverão observar, para efeito de classificação, o maior tempo de serviço no magistério público do Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. Em caso de empate na distribuição a que se refere o "caput" deste artigo, terá preferência o professor e/ou professor pedagogo que obteve melhor classificação no concurso público considerando o cargo de escolha, sendo que persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

Art. 7° O professor que durante a remoção deixar vaga da educação infantil integral, a referida vaga não poderá ser preenchida durante a sessão por outro professor, sendo disponibilizada para o professor de educação infantil, assim que constituir-se em uma vaga de 40 horas.

Parágrafo único. O professor não poderá requisitar regências das turmas da educação infantil integral ou participar da sessão pública destinada às vagas integrais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 8° Ao professor de educação infantil será ofertada somente as regências da educação infantil integral não preenchidas na distribuição interna das instituições de ensino e as remanescentes das sessões públicas anteriores, que perfaçam 40 horas.

Parágrafo único. O professor de educação infantil não poderá requisitar regências das turmas da educação infantil parcial ou participar da sessão pública destinada às vagas parciais.

Art. 9º É vedado o fracionamento da carga horária do professor de educação infantil em duas ou mais instituições de ensino, em turmas do ensino fundamental ou em duas turmas parciais das escolas.

Art. 10. Nos CMEI's que ofertam educação infantil em turmas parciais, o professor (Padrão e/ou RDT) deverá escolher regência nas turmas de 20 horas.

Art. 11. Nos CMEI's que ofertam turmas integrais, onde houver professor (Padrão e/ou RDT), a sobra da carga horária da turma só poderá ser ofertada para o último professor de educação infantil, evitando fracionamento nas turmas integrais e possibilitando a continuidade do trabalho.

Art. 12. Nos CMEI's que ofertam turmas parciais e havendo somente professores de educação infantil, estes poderão, de acordo com sua classificação, escolher duas turmas parciais nos turnos da manhã e tarde.

Art. 13. O professor de educação infantil com redução de carga horária, amparada pela Lei Municipal nº 3938/2018, deverá escolher regência em turmas de 40 horas e será encaminhado para outra instituição de ensino, preferencialmente, nas turmas de educação infantil parcial, conforme interesse público, mantendo sua lotação.

Art. 14. O professor detentor de 2 concursos com redução de carga horária, amparada pela Lei Municipal nº 3938/2018, deverá escolher as regências e, no período da redução, será encaminhado para outra instituição de ensino, conforme interesse público, mantendo sua lotação.

Art. 15. A distribuição do horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargo efetivo que atuam na educação infantil integral das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil devem estar de acordo com as rotinas e organização da instituição de ensino, definidas em Regimento Escolar e/ou no Projeto Político Pedagógico.

Art. 16. É vedado ao professor e/ou professor pedagogo o fracionamento da carga horária em dois ou mais turnos no regime Padrão e/ou RDT, tendo em vista o interesse público para melhor organização do trabalho nas instituições de ensino.

Art. 17. O professor que não possui formação em Magistério e/ou Pedagogia atuará em sala de reforço escolar ou outro projeto educacional determinado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 18. Terá prioridade na distribuição de aulas de educação física no ensino fundamental, o professor:

I – Concursado na disciplina de educação física;

II – Com formação superior em curso de licenciatura plena em educação física;

III – Cursando licenciatura plena em educação física;

IV - Com formação em especialização em educação física.

Art. 19. O professor interessado em atuar em Sala de Recursos Multifuncional e na regência I da Classe Especial, deverá comprovar no ato da inscrição habilitação na área de educação especial.

Parágrafo único A habilitação do professor para atuar na educação especial deve atender a Resolução CNE/CEB nº2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e a Deliberação nº 02/2003, que trata das Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com Necessidades Educacionais Especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, que assim dispõe:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

I – Curso de Licenciatura em educação especial associado ou não à Licenciatura para a educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; ou,

II – Curso de Pós-Graduação específico para educação especial.

Art. 20. O professor que assumir as salas de recursos multifuncionais atenderá todas as deficiências e transtornos contemplados no seu curso de especialização como também as Altas Habilidades/Superdotação, sem necessidade de apresentação de cursos complementares.

Art. 21. A escolha e/ou permanência na Sala de Recursos Multifuncional e Classes Especiais, estará condicionado à avaliação de desempenho dentro das atribuições da função e da avaliação específica de acompanhamento realizada pela SECED e equipe gestora da instituição de ensino.

§ 1° Em caso de inabilidade para a função, o professor será reconduzido para uma outra vaga de regência na instituição de ensino e a SECED indicará outro professor habilitado para assumir a função até a finalização do ano letivo.

§ 2° Na hipótese das avaliações de desempenho e específica demonstrarem inaptidão, o professor não poderá escolher turmas de educação especial na distribuição interna e na sessão pública de remoção para o próximo ano letivo.

Art. 22. Para atuar na Escola Municipal Bilíngüe para Surdos Espaço Aberto, além das formações descritas no § 1° do artigo 19 deste Decreto, o professor deverá comprovar formação na área de Língua Brasileira de Sinais.

§ 1° Para atuar na Escola Municipal Bilíngüe para Surdos Espaço Aberto, no componente curricular Libras, além das formações descritas no § 1° do artigo 19 deste Decreto, o professor deverá comprovar graduação na área de Letras/Libras.

§ 2° Para a escolha na sessão pública de remoção, além da comprovação da documentação específica, o professor passará por banca avaliadora para comprovação prática.

Art. 23. O servidor do Grupo Ocupacional do Magistério interessado em mudar de turno, turma/regência e/ou instituição de ensino, deverá se inscrever e participar do processo de remoção regulamentado por este Decreto, escolhendo uma das vagas disponíveis em seu momento de escolha na sessão pública.

Parágrafo único. Ao realizar a mudança de turno do PADRÃO, o professor ou o professor pedagogo que possui segundo PADRÃO ou RDT deverá consequentemente realizar a mudança de turno também em seu segundo PADRÃO ou RDT, implicando ou não em mudança de instituição de ensino, que incidirá na abertura da vaga anteriormente ocupada.

Art. 24. Será convocado para a sessão pública de remoção e/ou fixação da lotação do Padrão e/ou RDT – Regime Diferenciado de Trabalho, o professor pedagogo, o professor e o professor de educação infantil, ocupantes de cargo efetivo:

I – Nomeado durante o ano letivo;

II – Que não teve opção de escolha na instituição de ensino em virtude de redução na demanda de turmas;

III – Que modificou sua situação funcional;

IV – Que teve a remoção de Ofício deferida após a Sessão Pública de 2023;

V – Que usufruiu de licença para tratar de interesses particulares;

VI – Que não compareceu ou não se fez representar na distribuição interna da instituição de ensino;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 25. As inscrições para o processo de remoção e fixação da lotação dos servidores ocupantes de cargo efetivo de que trata o presente Decreto devem ser realizadas no período de 22 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://g-ale.net/seced/servicos/remocao.

§ 1° O servidor deverá conferir no ato da inscrição seu tempo de serviço público na Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão.

§ 2° Havendo divergência nas informações cadastrais, o servidor deverá entrar em contato com a Divisão de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal da Educação até o dia 04 de dezembro de 2024 em horário de expediente.

§ 3° O professor interessado em atuar na regência I das Classes Especiais ou na Sala de Recursos Multifuncional deverá encaminhar a comprovação da habilitação em Educação Especial no ato da inscrição em formato PDF no endereço eletrônico https://g-ale.net/seced/servicos/remocao.

§ 4° Terá direito à remoção ou fixação de lotação, o servidor ocupante de cargo efetivo que realizar sua inscrição no prazo estabelecido e comparecer ou se fazer representar por procurador na sessão pública, efetivando sua escolha de acordo com as vagas disponíveis.

§ 5° O servidor ocupante de cargo efetivo inscrito, deverá manter a guarda do protocolo de inscrição até o final do processo.

§ 6° O correto preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do servidor ocupante de cargo efetivo interessado em participar do processo regulamentado por este Decreto.

§ 7° O professor pedagogo e o professor que possui dois concursos ou que possui PADRÃO e RDT deverá realizar apenas uma inscrição.

§ 8° Não será aceita inscrição e/ou alteração em seu cadastro funcional fora do prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 26. A ordem de classificação para a sessão pública de remoção e/ou de fixação da lotação do padrão será:

I – Grupo Ocupacional do Magistério, do maior ao menor tempo de serviço público no Magistério Municipal de Campo Mourão, utilizando-se como critério de desempate a classificação do concurso público que deu origem a nomeação, sendo que persistindo o empate o critério utilizado será o de maior idade;

Parágrafo único. Concluída a etapa de remoção e/ou de fixação da lotação do padrão, iniciará, conforme calendário, a do RDT, cuja ordem de classificação será do maior ao menor tempo ininterrupto de RDT no Magistério Municipal de Campo Mourão, sendo utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço público no Magistério Municipal de Campo Mourão, e mantendo-se o empate, o desempate será pela classificação do concurso público que deu origem a nomeação.

Art. 27. As sessões públicas de remoção e de fixação da lotação serão realizadas nas dependências da SECED, na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 1.643, Centro, conforme calendário abaixo:

DATAS/HORÁRIOS	CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	REGIMES	CARGA HORÁRIA
Dia 06/12/2024 Às 08h30	Professor pedagogo	Professor pedagogo	PADRÃO e RDT	20h
Dia 06/12/2024 Às 10h – chamada por regência	Professor com graduação ou especialização em Educação Física	Regente "III" – Educação Física;	PADRÃO e RDT	20h

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Dia 06/12/2024 Às 14h: Do 1º ao 50º classificado;	Professor	Regências na Educação Infantil Parcial, no Ensino Fundamental e nas turmas da Educação Especial	PADRÃO	20h
Dia 09/12/2024 Às 08h30: Do 51º ao 100º classificado	Professor	Regências da Educação Infantil Parcial, no Ensino Fundamental e nas turmas da Educação Especial	PADRÃO	20h
Dia 09/12/2024 Às 14h: A partir do 101º classificado	Professor	Regências da Educação Infantil Parcial, no Ensino Fundamental e nas turmas da Educação Especial	PADRÃO	20h
Dia 10/12/2024 Às 08h30:	Professor	Regências da Educação Infantil Parcial, no Ensino Fundamental e nas turmas da Educação Especial	RDT	10h/20h
Dia 10/12/2024 Às 14h: Do 1º ao 50º classificado	Professor de educação infantil	Regências de Educação Infantil Integral	PADRÃO	40h
Dia 11/12/2024 Às 08h30 a partir do 51º classificado	Professor de educação infantil	Regências de Educação Infantil Integral	PADRÃO	40h

Art. 28. As solicitações de remoção por permuta ocorrerão na Divisão de Recursos Humanos Setorial da Secretaria Municipal da Educação, somente no dia 11 de dezembro de 2024, das 14h às 15h.

§ 1° Serão deferidas permutas quando, dois integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, que escolheram regências na sessão pública de remoção deste ano, comprovarem o exercício de atividades e situações funcionais idênticas, ou seja, haja compatibilidade de turmas, turnos, cargas horárias, regências e também, a mesma Jornada de Trabalho (PADRÃO com PADRÃO – RDT com RDT).

§ 2° Os pedidos recebidos dentro do prazo serão imediatamente analisados e, se deferidos, serão confirmadas as mudanças das respectivas lotações.

§ 3° Será admitido um único pedido de permuta por servidor.

Art. 29. Após a escolha da vaga, e uma vez realizado seu registro no sistema, não serão admitidas alterações, salvo em caso de permuta conforme determinado no artigo 28 deste Decreto ou em casos de necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1° O professor, o professor de educação infantil e o professor pedagogo que já tenha feito sua escolha em sessão pública não poderá deixar as regências escolhidas.

§ 2° A fixação da lotação do Padrão e/ou do RDT se dá apenas em sessão pública e através de permuta no dia e horário já determinado. Desta forma, não serão deferidos pedidos fora deste período ou durante o ano letivo.

Art. 30. Os servidores ocupantes de cargo efetivo que não se fizerem presentes na Sessão Pública de que trata este Decreto poderão ser representados por simples procuração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Parágrafo único. Na ausência de seu procurador no momento da escolha, proceder-se-á a chamada do próximo inscrito na ordem de classificação.

Art. 31. Caberá às direções das instituições de ensino assegurar ampla divulgação deste Decreto.

§ 1° Os servidores ocupantes de cargo efetivo inscritos deverão comunicar à respectiva direção da instituição de ensino em relação à data e horário de sua participação no processo de remoção.

§ 2° A flexibilização no horário de trabalho deverá ser ajustada entre os servidores ocupantes de cargo efetivo inscritos com a direção da instituição de ensino, bem como o tempo necessário para os deslocamentos à sessão pública e retorno à sua instituição de ensino, respeitado o intervalo de almoço, se for o caso.

Art. 32. As vagas remanescentes do processo regulamentado por este Decreto serão preenchidas por meio de novas convocações ou a critério da Administração Municipal.

Art. 33. As vagas destinadas às substituições não integram o presente procedimento.

Art. 34. Os servidores ocupantes de cargo efetivo que se considerarem prejudicados pelo processo regulamentado por este Decreto poderão interpor recurso administrativo fundamentado na Secretaria Municipal da Educação, na Divisão de Recursos Humanos Setorial, até às 11h30min do dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 35. As vagas/regências escolhidas, bem como as mudanças de lotação serão válidas a partir do início do calendário escolar de 2025.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, ouvida a Comissão responsável, que inclui representantes do Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão - SINDISCAM, da Associação de Diretores, Supervisores e Especialistas da Educação Municipal – ADISEEM, Conselho Municipal de Educação de Campo Mourão - CME/CM e do Fórum Municipal de Educação – FME/CM.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.568, de 27 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 3 1
De 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 83012/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
9591/2020	SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	2.083,07
11377/2022	IPM SISTEMAS LTDA	1.108,12
18365/2022	IPM SISTEMAS LTDA	350,00
18247/2022	DEDETIZADORA BERBERT LTDA	227,50
20562/2022	IPM SISTEMAS LTDA	1.726,45
7451/2023	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	14,70
377/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	33,30
9013/2023	CARBONI CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	440,00
10953/2023	LUCIANA SCRAMIN KAISER	206,70
14580/2023	LUCIANA SCRAMIN KAISER	1.378,00
16527/2023	UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA	2.290,00
19856/2023	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	204,00
21225/2023	TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA	287,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 3 2
De 29 de outubro de 2024

Aprova o Regulamento Geral de Concursos para provimento de cargos no serviço público do Município de Campo Mourão, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, considerando o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nºs 1.009/96, 1.085/97, 4.356/2022, com alterações posteriores, e contido no processo nº 4371/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de Concursos, para provimento de cargos no serviço público do Município de Campo Mourão, que serão autorizados por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista da existência de vagas, necessidade de reserva técnica e do interesse e necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º Os concursos públicos consistirão na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, prova discursiva, prova de títulos, prova prática e prova de aptidão física, de acordo com a especificidade do cargo em conformidade com estabelecido no edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Parágrafo único. As etapas ou fases dos concursos públicos, exceto a prova de títulos, terão caráter eliminatório e classificatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte, quando não tiver se submetido independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova objetiva, prática e de aptidão física.

Art. 3º O prazo de validade dos concursos será de até 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único. Havendo cargos em reserva técnica em concurso anterior, estes terão prioridade de convocação aos novos concursados, durante o prazo de validade do concurso.

Art. 4º A aprovação em concurso não gera direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º Os concursos serão organizados, dirigidos e orientados por comissão designada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso (CEC).

§ 1º A comissão de que trata este artigo será constituída de, no mínimo, 5 (cinco) servidores municipais, incluindo o Presidente, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º O ato de nomeação da comissão de que trata o *caput* deste artigo, deverá mencionar a escolaridade e experiência dos membros componentes.

Art. 6º Optando a Administração Municipal pela faculdade contida no art. 44 deste regulamento, a organização, direção e orientação dos concursos serão de responsabilidade do órgão escolhido, ficando a comissão, a que se refere o artigo anterior, encarregada da supervisão geral.

CAPÍTULO II
Do Edital de Concurso

Art. 7º A Comissão Especial de Concurso (CEC) ou o órgão escolhido elaborará o edital de abertura de cada concurso, do qual constará:

I - cargos a prover, com respectivo número de vagas, vencimentos, especificação, descrição sintética e carga horária;

II - a forma utilizada para as inscrições, indicando o meio, horário, local e prazo para este procedimento;

III - requisitos especiais exigidos para o exercício do cargo;

IV - natureza, conteúdo e forma das provas, condições e época de sua realização, que não deverá ocorrer antes de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições;

V - matérias sobre as quais versarão as provas de conhecimentos e respectivos programas ou, quando não comportarem programas, o nível de conhecimento exigido;

VI - valor relativo para cada uma das provas e critérios para determinação da média;

VII - valor e natureza dos títulos a serem considerados;

VIII - critérios especiais de desempate, quando for necessário mencionar, além dos critérios gerais estabelecidos neste regulamento;

IX - outros informes julgados necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 8º Os prazos fixados no edital poderão ser prorrogados, a juízo da Comissão Especial de Concurso (CEC), com anuência do Prefeito Municipal, mediante ato publicado no Órgão Oficial do Município e disponibilizado no site do Município com antecedência mínima de 3 (três) dias.

CAPÍTULO III
Dos Candidatos

Art. 9º São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

I - aprovação em concurso público;

II - a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;

III - a idade mínima de dezoito anos;

IV - o gozo pleno dos direitos políticos;

V - a quitação com as obrigações eleitorais;

VI- a quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

VII - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VIII - a aptidão física e mental;

IX - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá exigir outros requisitos, por meio do edital de convocação, atendida a legislação de regência.

Art. 10. Os requisitos exigidos para cada cargo serão estabelecidos em função de sua natureza e das disposições legais e regulamentares disciplinadoras do assunto.

Parágrafo único. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no art. 9º deste capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

CAPÍTULO IV
Das Inscrições

Art. 11. A abertura de concurso far-se-á por edital que mencione o prazo de inscrição, nunca inferior a 20 (vinte) dias úteis.

Art. 12. A inscrição será feita exclusivamente, pela internet por meio do endereço eletrônico do Município ou da instituição escolhida para a realização do concurso público.

§ 1º Para a inscrição o candidato deverá preencher *on-line* a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa inscrição.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato os dados preenchidos no ato da inscrição, não podendo haver correção, alteração ou acréscimo de qualquer dado por ele informado, observadas as disposições do edital de abertura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

§ 3º A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da taxa de inscrição, cobrada a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços, mediante quitação do boleto bancário.

§ 4º A Comissão Especial de Concurso (CEC) e eventual promotora do concurso, conforme estabelecido no art. 44 deste Decreto, não se responsabilizarão pelo não recebimento de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica de impossibilitem a transferência dos dados.

§ 5 As irregularidades ou inexatidão dos dados informados pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, importarão na eliminação automática do candidato, anulando todos os atos decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções legais se verificada a má-fé.

Art. 13. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas neste regulamento e respectivo edital de abertura, e na aceitação expressa das condições do concurso, tais como se achem estabelecidas.

Art. 14. Será publicada no Órgão Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico oficial do Município a relação das inscrições homologadas e não homologadas.

§ 1º Da não homologação caberá recurso à Comissão Especial de Concurso (CEC) no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação, mediante requerimento fundamentado que deverá ser apresentado no Protocolo Geral do Município ou diretamente à Instituição executora, que o julgará no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, observadas as disposições do edital de abertura.

§ 2º Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto no parágrafo anterior, o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no concurso se o apelo for provido, dele sendo excluído se indeferido.

CAPÍTULO V
Das Provas

Art. 15. As provas conterão questões objetivas.

Parágrafo único. As provas serão realizadas em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições.

Art. 16. As provas objetivas terão caráter eliminatório, considerando as notas mínimas para habilitação estabelecidas no artigo 26 e seguintes deste Decreto.

Art. 17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

Art. 18. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) estar, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento indevido;

d) portar anotações em papéis que não os permitidos;

e) levar o material das provas antes do término do tempo determinado;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

g) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

i) recusar a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;

k) comparecer à prova objetiva após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;

l) utilizar de livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas.

m) utilizar óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Parágrafo único. Caso qualquer objeto ou equipamento venha a emitir ruídos durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, o candidato responsável será eliminado do certame.

Art. 19. As salas das provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Especial de Concurso (CEC) ou pela instituição de ensino executora, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Art. 20. Será excluído do concurso o candidato tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

Art. 21. Nos concursos poderão ser considerados como títulos, exceto quando exigido pelo cargo:

I - graduação;

II - especialização em nível de pós-graduação;

III - mestrado;

IV - doutorado.

Parágrafo único. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo concorrido.

Art. 22. A documentação constante no artigo 21 deverá ser apresentada à instituição de ensino executora ou à Comissão Especial de Concurso (CEC) no Protocolo Geral do Município, na forma e prazos definidos no edital de abertura do certame.

Art. 23. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório e será realizada de acordo com a especificidade do cargo objetivando avaliar o condicionamento físico do candidato para o desempenho das atividades relativas à função.

Art. 24. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório conforme estabelecido no edital e consistirá na avaliação dos conhecimentos técnicos e práticos ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu o candidato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Art. 25. Os candidatos que não forem habilitados nas provas de aptidão física e prática serão eliminados do concurso público.

CAPÍTULO VI
Do Julgamento

Art. 26. A prova objetiva de caráter eliminatório será constituída de questões objetivas de 4 (quatro) a 5 (cinco) alternativas, cada questão com apenas uma alternativa correta.

Parágrafo único. Na prova objetiva será eliminado o candidato que não obtiver:

I - nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada área de conhecimento da prova; e

II - nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

Art. 27. Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova discursiva serão eliminados do concurso público.

Art. 28. Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova prática serão eliminados do concurso público.

Art. 29. A prova de títulos terá caráter classificatório cujos limites de pontuação serão definidos em edital de concurso público.

§ 3º Para os cargos que exigirem prova de aptidão física e prova prática as notas exigidas para habilitação serão definidas no edital de cada concurso público.

§ 4º A nota final de cada prova será definida por meio do edital de abertura do respectivo concurso público.

Art. 30. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

CAPÍTULO VII
Dos recursos

Art. 31. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, nas seguintes situações e observados os seguintes prazos:

I - revisão de prova quanto a erro material, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias, a contar da publicação dos resultados;

II - demais recursos, em prazo não inferior a 2 (dois) dias, conforme especificado em edital.

Art. 32. Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, endereçados à Comissão Especial de Concurso (CEC) ou perante a instituição executora, observados os requisitos, prazos e as disposições dos editais do concurso público.

Art. 33. Os gabaritos oficiais serão disponibilizados no site do Município ou no endereço eletrônico da instituição executora a partir do encerramento da prova escrita.

CAPÍTULO VIII
Das disposições gerais

Art. 34. Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a homologação do resultado final do concurso, à vista do relatório apresentado pela instituição executora, referendado, quando for o caso, pela Comissão Especial de Concurso (CEC).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

§ 1º No relatório mencionado no *caput* deste artigo, deverão constar todas as informações referentes à realização das etapas ou fases do concurso público.

§ 2º Será de 30 (trinta) dias corridos o prazo estabelecido para apresentação do relatório previsto neste artigo, contado do primeiro dia útil imediatamente posterior ao término da prova.

Art. 35. A nomeação dos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos.

§ 1º A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais obtidas e constará de listas organizadas por cargo.

§ 2º Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;

IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva, quando houver;

V - obtiver maior nota na prova prática, quando houver;

VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VII - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

§ 3º Se necessário recorrer ao critério de desempate descrito no inciso VII do § 2º deste artigo, os candidatos serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

§ 4º Para fins de comprovação da função citada no § 3º deste artigo, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

§ 5º Não serão aceitos como comprovante, mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.

§ 6º Se aplicados os critérios supracitados e ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 3 (três) dias úteis, no site no Município ou da instituição executora do certame.

§ 7º A convocação dos candidatos para o provimento dos cargos dar-se-á por meio de publicação de edital no Órgão Oficial do Município.

§ 8º O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

§ 9º É de responsabilidade do candidato aprovado manter atualizado seu endereço junto à Gerência de Recursos Humanos mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município.

§ 10 Caberá ao órgão competente a elaboração do edital de convocação dos candidatos para provimento dos cargos.

Art. 36. Os candidatos habilitados e classificados concorrerão exclusivamente para as vagas dos respectivos cargos.

Art. 37. A convocação dos candidatos aprovados se dará no interesse, conveniência e necessidade da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 38. Por ocasião da posse o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a documentação comprobatória de atendimento às exigências enumeradas nos incisos de I a IX, do artigo 9º, deste regulamento e demais documentos requeridos pela Administração Municipal no respectivo edital de abertura do concurso público e edital de convocação.

Art. 39. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 2º Caso seja constatada a inaptidão do candidato, será convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem classificação.

Art. 40. A conta bancária para o recebimento do numerário proveniente das inscrições dos candidatos será aberta em nome do Município e será movimentada pela autoridade competente.

Art. 41. Ao final do concurso dissolve-se a Comissão Especial e o eventual superávit financeiro será incorporado à receita do Município e eventual déficit será suportado pelo Município.

Art. 42. Poderão ser convidados a participar da fiscalização quando da aplicação das provas, representantes dos conselhos seccionais reguladores dos exercícios profissionais, quando forem exigidos conhecimentos técnicos pertinentes às profissões representadas.

Art. 43. Aos portadores de deficiência física e afrodescendentes serão reservados percentuais de vagas conforme estabelecido em Lei.

Parágrafo único. As inscrições dos candidatos a que se refere o *caput* serão homologadas, mediante análise de declarações e documentos médicos, dentre outras disposições previstas em edital.

Art. 44. A realização de concurso público, a critério da Administração Municipal, poderá ser terceirizada.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso (CEC) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.410, de 21 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão (PR), 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 4
De 08 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 79655/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18044/2023	PETTER UNIFORMES LTDA	197,94
18045/2023	R BENACI LTDA	269,00
8417/2020	E. M. MOREIRA	6,00
4113/2021	MIX ATACADO EIRELI	13,44
12081/2021	A G S COMERCIAL EIRELI ME	62,00
13649/2021	PH AUTO CENTER PNEUS LTDA	13,52
1346/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO	299,70
10605/2023	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	47,73
10782/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	9,90
16534/2023	VANESSA BUENO SAMPAIO	166,05
20219/2023	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	96,62

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
2482/2023	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	574,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 920/2024 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa BIRD CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 32.627.668/0001-50) referente a Concorrência Eletrônica nº 12/2024, Contrato nº 169/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 82418/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

Titulares

NELSON CHUITI TANAKA
CPF: 440.XXX.XXX-87

JOSE AUGUSTO DAVANÇO
CPF: 088.XXX.XXX-20

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 075.XXX.XXX-26

Suplentes

ROSANA CRISTINA MONTANHOLI PEREZ DOS SANTOS
CPF: 677.XXX.XXX-68

ILISANE AMARAL DA SILVA GARCIA
CPF: 075.XXX.XXX-88

LEANDRO FAVARIN FERRACIN
CPF: 109.XXX.XXX-41.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa BIRD CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 32.627.668/0001-50) referente a Concorrência Eletrônica nº 12/2024, Contrato nº 169/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 921/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Luciana Carla Rosa de Oliveira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 39772/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Luciana Carla Rosa de Oliveira**, matrícula nº 490652-0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

PORTARIA Nº 922/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Franciely Ribeiro Sehaber**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 12805/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Franciely Ribeiro Sehaber**, matrícula nº 6094961-0, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença-prêmio por assiduidade, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 03/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Campo Mourão no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), observadas as disposições contidas no Edital nº 02/2024,

T O R N A P Ú B L I C A:

A homologação das inscrições deferidas, em ordem alfabética, dos candidatos ao **Processo Seletivo** para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em **Nível Médio e Superior**, conforme Anexo Único deste edital.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Ellen Caroline Teofilo Campos - **Presidente**
Lethicia Mayer Ambrosio Oliveira - **Membro**
Carolina Martins de Souza - **Membro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA GERAL

Nº.	Nome	Área
1	ADRIELLY APARECIDA DA SILVA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
2	ALAN JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA	DIREITO
3	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS	ENFERMAGEM
4	AMANDA SANTOS MARCATO	ADMINISTRAÇÃO
5	ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	PSICOLOGIA
6	ANA BEATRIZ CANAPINI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
7	ANA CAROLINA SANTOS SILVA PIO DE ABREU	PSICOLOGIA
8	ANA CAROLINE PAULA DE MELLO	ENFERMAGEM
9	ANA KAROLYNY DE ALMEIDA VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
10	ANA LUISA FRAZAO DE MOURA	PSICOLOGIA
11	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM
12	ANDREIA CAMOES DA SILVA	ENFERMAGEM
13	ANDRESSA ALVES MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
14	ANDREY JOSE DE AGUIAR	DIREITO
15	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	ENFERMAGEM
16	ARTHUR MARCAO MARTINI	DIREITO
17	BEATRIZ BATISTA GOMES	PSICOLOGIA
18	BEATRIZ MORESCHI GANDOLFO	DIREITO
19	BRUNA ARIELI DOS SANTOS VAZ DE SOUZA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
20	BRUNA MATHEUS DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
21	BRUNO BRITO DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
22	BRUNO HENRIQUE PADILHA	PEDAGOGIA
23	CAMILA FEITOSA	ENFERMAGEM
24	CAROLINA MENDES REZENDE	DIREITO
25	CELIA DA SILVA DE LIMA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA
26	CLARISSE FERREIRA DE SOUZA	PSICOLOGIA
27	DALTON LUIZ DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM
28	DANIELE MENEZES DOS SANTOS CIPRIANO	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
29	DISLAINE KARINA LOPES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
30	DOUGLAS MATHEUS DOS SANTOS LOPES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
31	EDUARDO AZEVEDO BENTO	ENFERMAGEM
32	EDUARDO SOUTO DA SILVA	DIREITO
33	ELAINE DE AZEVEDO PETERLINI	ENFERMAGEM (8 SEM)
34	ELIZANGELA DE OLIVEIRA LOPES NERY	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
35	ELOIZA AGGIO DAVANCO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

36	EMILAINE OLIVEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA - EAD
37	EMILLY LIMA DE FREITAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
38	EMILLY THAIS SOUZA DE PAULA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
39	ENZO SASAKI RAMOS	PEDAGOGIA
40	ERICA DA COSTA SARDINHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
41	FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR	ENFERMAGEM
42	FELIPE DE SOUZA MELO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
43	GABRIEL EDUARDO RIBEIRO BORSATO	PSICOLOGIA
44	GABRIEL LINO FELIZARDO BENTO	TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS
45	GABRIEL MORAS NERY CORREIA	DIREITO
46	GABRIELE ALANA BATISTA DA LUZ	ENFERMAGEM (8 SEM)
47	GABRIELE NASCIMENTO AGUIRRE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
48	GABRIELLA BERBERT COLLI	PSICOLOGIA
49	GABRIELLI DE SOUZA GALDINO DE LIMA	PSICOLOGIA
50	GABRIELLY VIEIRA LEITE	ENFERMAGEM
51	GIOVANA FEITOSA XAVIER	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
52	GUILHERME ALENCAR THIMOTEO FEITOSA	ADMINISTRAÇÃO
53	GUSTAVO FELIPE PELISSARI	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
54	HELLEN CAROLINE PEREIRA CAETANO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
55	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS	PSICOLOGIA
56	HENRIQUE CUSTODIO DE OLIVEIRA BISCAIA	ADMINISTRAÇÃO
57	INGRID VITORIA RODRIGUES SANTANA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
58	ISABELA TAYSA LEAL VIANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
59	ISABELE LUARA DA LUZ FREITAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
60	ISADORA HODNIUK LEMOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
61	ISADORA VITORINO	ADMINISTRAÇÃO
62	IVANA DOS SANTOS MOTA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
63	JOICE CRISTINA LEAL RIBEIRO	DIREITO
64	JOSENILDO ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
65	JULIA DAL COL FERREIRA	DIREITO
66	JULIANA VEDOVATI SMOLAK	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
67	KAIKE DE MELO OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
68	KHAUANY KHYMBERLLY FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
69	LAISA MARQUES DA SILVA	PSICOLOGIA
70	LAISA RICCI PEREIRA	DIREITO
71	LAURA DE OLIVEIRA ALVES	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
72	LAURA GARCIA FRITSCHE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
73	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

74	LUCAS HENRIQUE BARAZZETTI PEREIRA DA SILVA	DIREITO
75	LUIS HENRIQUE MOREIRA RAMALHEIRA	PSICOLOGIA
76	MARCELO PEDROSO GOMES	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
77	MARIA EDUARDA BRIQUESI DE SOUZA	ENFERMAGEM
78	MARIA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
79	MARIA LAURA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
80	MARIA LUIZA EPIFANIO	DIREITO
81	MARIA RITA ZANCANARO DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA
82	MARIA VITORIA DE FARIA RIBEIRO	PEDAGOGIA - EAD
83	MARIA VITORIA ROCHA MINIUK	DIREITO
84	MIKAELA MARIANA PEREIRA FARIA	ADMINISTRAÇÃO
85	MILAYNE MARTINS LOIOLA	PSICOLOGIA
86	NICKOLE MARU COSTA MAIER	PSICOLOGIA
87	NICOLAS MARCHI GIRONDE	DIREITO
88	NICOLE MARIA SILVA FERREIRA	ENFERMAGEM
89	NICOLLY FERREIRA FILISBINO	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
90	NOAH	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
91	PAMELA CRISTINA DE LIMA	ENFERMAGEM
92	PATRICIA MULLER OLIVEIRA AGUIAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
93	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
94	RAQUEL HELENA WONSIK ALVES	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
95	REBECCA RIBEIRO SIVIERO DE MATTOS	PSICOLOGIA
96	RENATA GRACIELE DE ARAUJO	ENFERMAGEM
97	ROBERTA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
98	ROBERTA MAGRI	DIREITO
99	ROSANA PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
100	SAMANTHA GARCIA FARIA SANTOS	ENFERMAGEM
101	SAMARA MACHADO ICSTCHUK	PEDAGOGIA (7 SEMESTRES) - EAD
102	SAMARA SANTOS BUENO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
103	SARA GABRIELE SALES	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
104	SELMA DE LOURDES BARBOSA	PEDAGOGIA
105	SERGIO PAULO DA SILVA PINHEIRO NETO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
106	SIRLEI ROSA FERREIRA	PEDAGOGIA
107	TALITA BERBET MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
108	VALDICELIA MARAN	PSICOLOGIA
109	VERIDIANA FERREIRA MACHADO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
110	VINICIUS PEREIRA BEHRENS	ADMINISTRAÇÃO
111	WALDIRENE GOBIRA PAULINO	PSICOLOGIA
112	WESLEY VITOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 557/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 82214/2024, e

Considerando a necessidade de substituição da estagiária Isabelli Merenda que encerrará o seu contrato em novembro/2024, para atuar junto a SEASO;

Considerando que o estagiário auxiliará para proporcionar maior agilidade na execução das atividades realizadas, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2024**, relacionado:

Curso – Psicologia

Class.	Nome
12°	Maria Rita Zancanaro de Oliveira

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 30/10/2024**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 558/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 72516/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 549/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Monitor de Crianças

Classif.	Nome	Média
212º	Gabriele Amanda Favorito	15,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o 30 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 533/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 77129/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 526/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

Considerando que o candidato classificado em 203º lugar não pode assumir no momento;

Considerando a necessidade de substituição da servidora Franciely Ferreira Ximenes da Silva;

Considerando a licença maternidade da servidora Samara Barboza Ribeiro;

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação precisa compor a equipe educacional por ser um serviço emergencial de atendimento as crianças;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. V, alínea "c" da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Professor Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
203°	Margareth Ferreira Miyake	20,00
204º	Amélia Luiza da Silva	20,00
205º	Marli Pereira da Silva Rosa	20,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 519/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 261/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Dulcineia da Silva de Souza
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental
ADMISSÃO: 07.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.985,18
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PROCESSODIGITAL N.º 77500/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM OFERECER EMPRESTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E SERVIDORES INATIVOS DA PREVISCAM.

O processo objetivou CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM OFERECER EMPRESTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E SERVIDORES INATIVOS DA PREVISCAM, conforme edital e segundo o parecer emitido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 538/2024, a qual conclui que o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade.

Diante do exposto, o procedimento atendeu à legislação pertinente. Assim, **HOMOLOGO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 e CREDENCIO** a empresa: **PARANÁ BANCO S.A.,** nos termos da ata elaborada pela sobredita Comissão Especial.

Publique-se.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 196/2024
Processo Digital nº 82482/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PISO DECK DE MADEIRA COM 400 METROS QUADRADOS, 20 METROS LINEARES DE DIVISÓRIA DE MADEIRA COM FLORES NATURAIS E DOIS REFRIGERADORES E UMIDIFICADORES DE AR DE GRANDE PORTE, PARA A FESTA LITERÁRIA, EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 5 E 9 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024

OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO OU TAG/RFID (OU SIMILAR) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 18 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 18 de novembro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 153/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de 30/10/2024 a 29/11/2024, a CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). POR MEIO DESTE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, SERÁ FORNECIDA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO LONGO DO ANO DE 2025."**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, telefone (44) 3599-4890 ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratações - **Portaria n.º 417/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024-SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 242/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60205/2024), HOMOLOGADO EM 11/10/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

4810333 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.140.331/0001-55 com sede na AVENIDA HIGIENOPOLIS - 2677 - JD GUANABARA - Londrina - PR - 86.050-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.***.**9-26.

4810333 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA, COM ENTRADA PARA 2 CHIPS E CARTÃO DE MÉMORIA; COM TELA NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,0 (POLEGADAS) COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN; DISPLAY RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 720 PIXELS COM DENSIDADE MINIMA DE 200 PIXELS POR POLEGADA; CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 32GB DE MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO COM CARTÃO SD; COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3GB DE MEMORIA RAM; PROCESSADOR OCTA CORE COM COCK IGUAL OU SUPERIOR A 2.0GHZ; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 MAH NÃO REMOVÍVEL; TER CÂMERA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 13 MEGAPIXELS COM CAPACIDADE PARA FOTOS DE 4136X3122 PIXELS OU MELHOR, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1920X1080) PIXELS; TER CÂMERA FRONTAL IGUAL OU SUPERIOR A 8 MEGAPIXELS; SOM STEREO, CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE PELO MENOS OS FORMATOS AAC/WAV/MPZ/FLAC/APE; PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS SUPORTAR FORMATOS MP4/MKV/XVID; POSSUIR OS RECURSOS DE CONEXÕES PARA TRANSFERÊNCIAS DE DADOS, REDE MÓVEL 4G, BLUETOOTH, WIRELESS (WI-FI); TOQUES POLIFÔNICOS E MÚSICAS; ALERTA VIBRATÓRIO; ANTENA INTEGRADA; CARREGADOR BI-VOLT 110/220; CABO DE CONEXÃO USB; AGENDA; LISTA DE CONTATOS; SISTEMA ANDROID 10.0 OU SUPERIOR;	UNIDADE	SMARTPHO SAMSUNG GALAXY A04E-32GB-	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A04E-32GB-4G	6	R$614,00	R$3.684,00
						Total do Fornecedor:	R$3.684,00

4706536 - JG MOBILIARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56 com sede na RUA ROCHA POMBO - 2053 SALA 01 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). Julio Garaluz, inscrito (a) no CPF/MF nº 325.***.**9-87

4706536 - JG MOBILIARIOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	ARMÁRIO BAIXO; MDF OU MDP 18 MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINA; DUAS PORTAS DE ABRIR COM 2 CHAVES; DIMENSÕES: 75 X 80 X 42 CM (A X L X P); 01 PRATELEIRA INTERNA; ACABAMENTO EM PVC; COR: CINZA.	UNIDADE	LUNASA SL15502	LUNASA SL15502	46	R$272,00	R$12.512,00
8	ARMÁRIO DUAS PORTAS; CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E	UNIDADE	LUNASA TR25500	LUNASA TR25500	131	R$510,00	R$66.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º; PUXADORES EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO); 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. DIMENSÕES: 160 X 95 X 50 CM; COR CINZA.						
22	CADEIRA DE VARANDA (ÁREA EXTERNA); ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; FIO ESPAGUETE EM PVC; SUPORTE DE ATÉ 100 KG; DIMENSÕES 110 X 60 X 90 CM (A X L X C); COR A DEFINIR.	UNIDADE	ARTESANAL	ARTESANAL	20	R$180,00	R$3.600,00
23	CADEIRA EM POLIPROPILENO TIPO DE POLTRONA COM BRACOS; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES; EMPILHÁVEL; SUPORTE PARA ATÉ 140 KG; DIMENSÕES: 80 X 55 X 55 CM (A X C X L); COR A DEFINIR.	UNIDADE	MOR	MOR	140	R$52,80	R$7.392,00
24	CADEIRA EMPILHÁVEL; EM TUBO DE AÇO OBLONGO; COM ENCAIXES LATERAIS FIXOS/SOLDADOS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 150 KG; COR A DEFINIR.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS I.S.O	PAPIROS MOVEIS I.S.O	360	R$69,00	R$24.840,00
26	CADEIRA OPERACIONAL COM SUPORTE ATÉ 150KG; ASSENTO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA DE 50 A 55CM E PROFUNDIDADE DE 45 A 50CM, ESPUMA INJETADA; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR COM MECANISMO BACK SYSTEM DE REGULAGEM, ALTURA DE 30 A 45CM; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 20 A 25CM E LARGURA DE 4 A 6CM; MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN A DEFINIR PELA UNIDADE DEMANDATE.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS P20/BK	PAPIROS MOVEIS P20/BK	48	R$370,00	R$17.760,00
28	CADEIRA OPERACIONAL TRADICIONAL COM SUPORTE DE PESO ATÉ 110KG; ASSENTO: COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA 40 A 50CM E PROFUNDIDADE DE 38 A 45CM, ESPUMA INJETADA; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR COM MECANISMO BACK SYSTEM DE REGULAGEM, ALTURA DE 30 A 45CM; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA,	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS P20/BK	PAPIROS MOVEIS P20/BK	223	R$345,00	R$76.935,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	COMPRIMENTO DE 20 A 25CM, LARGURA DE 4 A 6CM; MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN A DEFINIR PELA UNIDADE DEMANDATE.						
30	CAFETEIRA INDUSTRIAL; VISOR DE NÍVEL PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA; COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS HORIZONTAL; LIMPEZA: VARETA PARA TORNEIRAS; ESTRUTURA: AÇO INOX; TERMOSTATO: 20 À 120 GRAUS C; NO MÍNIMO 2 RESERVATÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CAPACIDADE TOTAL: 30 LITROS.	UNIDADE	Marchesoni Cf4122 220v	Marchesoni Cf4122 220v	2	R$3.080,00	R$6.160,00
47	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 BANCOS P/ REFEITORIO; MESA PARA REFEITORIO: ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL 30X50 E 30X30 (PAREDE 1,20) QUE UNIDOS FORMAM PECA UNICA, ESTRUTURA COM PONTEIRAS PLASTICAS 30X30 100% INJETADAS FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, COM SUPORTES TIPO CHAPA PARA FIXACAO DO TAMPO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS ASPARTES METALICAS, SEM RESIDUOS OU RESPINGOS PROVENIENTES DA MESMA; PROTECAO DA SUPERFICIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-CORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE	UNIDADE	papiros moveis	PAPIROS MOVEIS	10	R$750,00	R$7.500,00
96	MESA PARA REFEITÓRIO; TAMPO EM COMPENSADO COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E BORDAS EM PVC PRETA; SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DIMENSÕES: 120 X 80 X 78 CM; PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM; ACABAMENTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	papiros moveis	PAPIROS MOVEIS	14	R$392,00	R$5.488,00
						Total do Fornecedor:	R$228.997,00

612338266 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84 com sede na AVENIDA padre anchieta - 683 SALA 101 EDIFICIO VO HUGO - CENTRO - Encantado - RS - 95.960-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ORTENILA ANA FRAPORTI, inscrito (a) no CPF/MF nº 671.***.**0-49

612338266 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
112	POLTRONA RECLINÁVEL; ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ALMOFADADOS, REVESTIDOS EM CORINO SEMI-IMPERMEÁVEL; PERCINTAS ELÁSTICAS NA ESTRUTURA; MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES (SENTADO; LEITURA E DESCANSO); REVISTEIRO LATERAL; DIMENSÕES: 110 X 95 X 90 (A X L X P); COR A DEFINIR.	UNIDADE	ALFRS/ALFR	ALF PHDM	18	R$946,00	R$17.028,00
						Total do Fornecedor:	R$17.028,00

21593 - ALFA LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.609.215/0001-47 com sede na RUA ARCO IRIS - 502 - RAINHA DA PAZ - Itapiranga - SC - 89.896-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). TIAGO KRONBAUER FRITZAN, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.***.**0-63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21593 - ALFA LICITAÇÕES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	BERÇO COM COLCHÃO; BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO; DIMENSÕES: 120 CM (COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS), 67 CM (LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES), 100 CM (ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR), 85,5 CM (ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES), 75 CM (EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES), 18 A 48 CM REGULÁVEIS (DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES); PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS EM MDP 20 MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18 MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS; CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2 MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75 MM BRANCAS, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60 KG CADA. BANDA DE	UNIDADE	SCHOOL CENTER	BERÇO+COLCHAO	23	R$599,99	R$13.799,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	RODAGEM CINZA EM POLIURETANO INJETADO; FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040), TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA; UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO, SEM RESPINGOS E IRREGULARIDADES, REBARBAS E COM ARREDONDAMENTO DOS CANTOS AGUDOS. COLCHÃO COM DIMENSÕES: 115 X 62 X 12 CM (C X L X E); ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO; TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTI-ÁCARO NOS TECIDOS.						

Total do Fornecedor: R$13.799,77

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86 com sede na AVENIDA GOIOERE - 2099 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF/MF nº 031.***.**9-17

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	APARELHO DE VIDEOKÊ COM NO MÍNIMO 2.000 CANÇÕES NA MEMÓRIA; ATUALIZAÇÃO DO REPERTÓRIO VIA INTERNET COM ENTRADA USB OU MICRO-SD; 01 ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO CONEXÃO P2; 01 ENTRADA USB; 01 ENTRADA MICRO-SD; 01 SAÍDA HDMI; VIDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTERO RL; BIVOLT; 01 CABO HDMI; 01 CABO P2/3RCA; 01 FONTE; 02 SUPORTES PARA 2 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS AAA; 04 PILHAS AA.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	2	R$2.541,40	R$5.082,80
38	CARRINHO PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL; CONJUNTO DE 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA COM CAVALETE; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS; RODÍZIOS EMBORRACHADOS; SISTEMA DE GANCHOS PARA O TRANSPORTE DE PLACA SINALIZADORA E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	BRALIMPIA	BRALIMPIA	56	R$610,00	R$34.160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

39	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO COM PUNHOS DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, 02 RODAS MAÇIÇAS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 300 KG.	UNIDADE	MAXXI	MAXXI	24	R$485,00	R$11.640,00
41	CARRINHO ATACADISTA. ESTRUTURA METÁLICA, CESTO EM ARAME E ACABAMENTO ZINCADO, COM CABO PLASTIFICADO E 04 RODAS DE POLIURETANO MACIÇO COM ROLAMENTO BLINDADO, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 200 LITROS.	UNIDADE	MATELCAR	MATELCAR	10	R$858,33	R$8.583,30
42	CHALEIRA ELÉTRICA 02 LITROS 1200 W; 110 V; EM AÇO INOX; JARRA REMOVÍVEL (SEM FIO); BOTÃO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	IMPORT	IMPORT	10	R$117,45	R$1.174,50
43	CLIMATIZADO INDUSTRIAL; RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, PODENDO SER LIGADO DIRETAMENTE À REDE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO DA BOMBA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; 04 RODAS PARA LOCOMOÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ATRAVÉS DE HÉLICES INTERNAS; OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMÉIA ONDE O AR É SUGADO POR UM VENTILADOR INTERNO E PASSA POR UM PAINEL ONDE O AR É RESFRIADO, UMIDIFICADO E FILTRADO; POTÊNCIA DE 200 WATTS; VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	1	R$1.624,00	R$1.624,00
44	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO PORTÁTIL; 03 VELOCIDADES; FUNÇÕES: AQUECEDOR (VENTILA E VENTILAÇÃO), CLIMATIZADOR (VENTILA E UMIDIFICA), PURIFICADOR (TRIPLA FILTRAGEM COM FUNÇÃO IONIZADORA), UMIDIFICADOR (COM TANQUEDE ÁGUA REMOVÍVEL); POTÊNCIA DE 70W; CONTROLE REMOTO; FILTRO; RESERVATÓRIO DE AGUA; RODÍZIOS; 110V; DIRECIONADOR DE AR: HORIZONTAL, MULTIDIRECIONAL E VERTICAL; DIMENSÕES: 24 X 68 X 36,5 CM.	UNIDADE	BRITÂNIA	BRITÂNIA	2	R$841,87	R$1.683,74
45	COLCHÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO D33; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER BORDADO; TRATAMENTO ANTIÁCAROS E ANTIFUNGOS; SUPORTE PARA ATÉ 150KG; DIMENSÕES 188 X 88 CM.	UNIDADE	DORME BEM	DORME BEM	33	R$185,00	R$6.105,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

55	CORTINA DE AR CONDICIONADO 180 CM; COR BRANCO; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR ACIMA DE 2.700 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W; VOLTAGEM 110V OU 220V; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÁXIMO ENTRE 57/62DBA; MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	21	R$906,79	R$19.042,59
56	CORTINA DE AR CONDICIONADO 200 CM; COR BRANCO; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR ACIMA DE 2.700 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 310W; VOLTAGEM 110V OU 220V; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÁXIMO ENTRE 57/62DBA; MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	21	R$1.223,68	R$25.697,28
60	ESCADA ARTICULADA 4X3 12 DEGRAUS; EM ALUMÍNIO; 3,50 METROS DE ALTURA; SUPORTE DE ATÉ 150 KG; PÉS DE BORRACHA; DOBRADIÇAS DE AÇO; TRAVAS DE SEGURANÇA.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	8	R$525,00	R$4.200,00
61	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS; DOBRÁVEL; SUPORTA ATÉ 120 KG; APOIO PARA AS MÃOS; DIMENSÕES 110 X 38 X 56 CM.	UNIDADE	MOR	MOR	48	R$104,26	R$5.004,48
77	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE 228 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110V, UMA PORTA, CESTOS REMOVIVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA REVERSIVEL, CONGELAMENTO RAPIDO, PAINEL DE CONTROLE, ALARMESONORO, PES E RODIZIOS PARA TRANSPORTE, EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNIDADE	BRATEMP	BRATEMP	15	R$3.790,00	R$56.850,00
80	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO; EM MDP; QUATRO PORTAS; GAVETAS; PRATELEIRAS; CABIDEIRO; DIMENSÕES: 200 X 120 X 46,5 CM (A X L X P).	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	4	R$529,90	R$2.119,60
90	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR; 6 MM; DIMENSÕES: 90 X 60 CM; ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	7	R$272,67	R$1.908,69
100	MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO; SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA (ATÉ 12); ANALÓGICO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; SELEÇÃO DE CANAL: AUTO / MANUAL; MICROFONES DINÂMICOS, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ, FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM MIC CAPSULE, FAIXA DINÂMICA: 100DB (PONDERADO A), TIPO DE BATERIA: 2 X AA; RECEPTOR COM ANTENA FIXA, SAÍDAS: 2X XLR, 2X P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-15 V DC.	UNIDADE	LYCO	LYCO	1	R$4.990,00	R$4.990,00
104	PAINEL PARA TV ATÉ 55"; EM MDP; 01 PRATELEIRA; DIMENSÕES: 135 X 95 (L X A); COR A DEFINIR.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	2	R$220,68	R$441,36
123	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTO COMPOSTO POR 1 TOTEM COM TELA TOUCHSCREEN DE APROX. 15,6", IMPRESSORA E COMPUTADOR INTE-GRADOS, 2 DISPOSITIVOS HDTV BOX E SOFTWARE GERENCIADOR / GUICHÊ.	UNIDADE	CLEAN	CLEAN	9	R$12.336,56	R$111.029,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

132	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA FORNO MICROONDAS NA COR BRANCA, COM ABERTURA NA LARGURA DE 40 CM A 62 CM E PROFUNDIDADE DE 31 CM A 40 CM, COM CAPACIDADE PARA APARELHO DE ATÉ NO MINIMO 40 LITROS.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	8	R$94,90	R$759,20
133	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR SPF COM FIXACAO NO TETO; AJUSTE DE INCLINACAO DE NO MINIMO 9 GRAUS; PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA OU PRETA; COM BASE REGULAVEL E GIRATORIA DE 360 GRAUS; COM SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO; CONTER PARAFUSO DE SEGURANCA;PROTECAO PARA FIACAO; SUPORTAR NO MINIMO 15 KG; PESO BRUTO NO MAXIMO 3,5 KG; ALTURA MAXIMA DE 330 MM; PROFUNDIDADE MAXIMA DE 150 MM; LARGURA MAXIMA DE 430 MM.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	3	R$275,00	R$825,00
134	SUPORTE DE TV 37" A 80" MULTIARTICULADO; EM AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE, EPÓXI ELETROSTÁTICA (ANTICORROSIVA); BRAÇO DUPLO; 04 MOVIMENTOS; SUPORTA ATÉ 40 KG CONTANDO SUPORTE E TV; DISTÂNCIA DA PAREDE DE 80 A 430 MM; LOCAIS DE INSTALAÇÃO: ALVENARIA, PAINEL DE MADEIRA E MDF, DRY WALL; INCLUSO KIT INSTALAÇÃO.	UNIDADE	CLEAN SOL	CLEAN SOL	8	R$163,83	R$1.310,64
135	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV LCD, PLASMA E LED DE 10 A 71 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; REFERÊNCIA: SBRU750.	UNIDADE	MASTER	MASTER	26	R$17,43	R$453,18
137	TABLET; 64 GB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; TELA IMERSIVA; TELA DE 10,4" EM GORILLA GLASS; CONECTIVIDADE WI-FI BLUETOOTH; PROCESSADOR OCTA CORE; MEMÓRIA RAM 4GB; CÂMERA TRASEIRA 8MP F1.9; CÂMERA FRONTAL 5MP F2.2; BATERIA 7040 MAH.	UNIDADE	MULT LASER	MULT LASER	6	R$1.185,00	R$7.110,00
141	TENDA SANFONADA 6 X 3 M; PORTÁTIL; ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE FERRO (METALON), ARMADA EM FORMA DE SANFONA, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES DE AÇO; LONA PRODUZIDA EM 50% PVC E 50% POLIÉSTER (NYLON 600); REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS; COR A DEFINIR.	UNIDADE	MOR	MOR	47	R$2.749,00	R$129.203,00
145	UMIDIFICADOR DE AR; BIVOLT; SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS; RESERVATÓRIO DE 2 LITROS; CONTROLE DE INTENSIDADE DE NEVOA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	VENTSOL	VENTSOL	3	R$170,05	R$510,15
147	VENTILADOR DE MESA; 127 V; DIMENSÕES: 34 X 52 X 27 CM; HÉLICE DE 06 PÁS; 03 VELOCIDADES; SILENCIOSO; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL.	UNIDADE	VENTNEW	VENTNEW	6	R$140,56	R$843,36
						Total do Fornecedor:	R$442.350,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

61187240 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.206.565/0001-25 com sede na RUA ANTONIO AMBONI - 199 - PARQUE INDUSTRIAL - São Miguel do Iguaçu - PR - 85.877-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUSTAVO COSTA ARAUJO, inscrito (a) no CPF/MF nº 045.***.**9-07.

61187240 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS COM CHAVE, COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAPA DE ACO 24, COR CINZA CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33X0,47X0,71 CM, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA.	UNIDADE	BIG METAL	13111	30	R$590,00	R$17.700,00
						Total do Fornecedor:	R$17.700,00

1195344 - BRASFERMA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00 com sede na AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO - 933 - sao jose - Belo Horizonte - MG - 31.275-050, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 967.***.**8-91

1195344 - BRASFERMA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL; 2000 W; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX DE 70 LITROS; ASPIRAÇÃO DE 360 M³/H - 100 L/S; 110 V OU BIVOLT; 2 ESTÁGIOS DE ASPIRAÇÃO; VÁCUO: 2.040 MM H2O / 200 M BAR; MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM 1,5 METROS; RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; CABO ELÉTRICO DE 4 METROS; CORRENTE: 16,0 - 9,1 FREQÜÊNCIA: 60 HZ; CERTIFICADO: BRA 14/04368 (SEGURANÇA) - 891/2014 (RUÍDO); ITENS INCLUSOS: BLOCO DO MOTOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADAS, RODO PARA CARPETES, RODAS DE LOCOMOÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE, BOCAL ESTREITO, ESCOVA PARA ESTOFADO, RODO PARA PISO E MANGUEIRA DE DESCARGA.	UNIDADE	Ivel Maquinas	PRO-2800W	13	R$1.538,00	R$19.994,00
58	EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500 KG; ELEVAÇÃO 3,5 METROS; DIMENSÕES DE CADA GARFO: 122 X 10 CM (C X L); DISTÂNCIA (INTERNA) ENTRE OS GARFOS: 49 CM; DISTÂNCIA (EXTERNA) ENTRE OS GARFOS: 68,5 CM; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 8,5 CM; RODAS EM NYLON; MOVIMENTAÇÃO MANUAL; ELEVAÇÃO ELÉTRICA; BATERIA 12V / 75AH; CARREGADOR: ENTRADA 100-240V 6A / TENSÃO DE SAÍDA 14,5V ~ 12A; PUNHO EMBORRACHO.	UNIDADE	Vilubri	1833	1	R$21.660,00	R$21.660,00
						Total do Fornecedor:	R$41.654,00

21622 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81 com sede na AVENIDA Setecentos - S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra - ES - 29.161-414, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS SANDI, inscrito (a) no CPF/MF nº 091.***.**9-54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21622 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
125	SMART TV LED 42"; PROCESSADOR QUAD CORE; FULL HD; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; CONEXÃO ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; WI-FI; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; NAVEGADOR (WEB BROWSER); BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	MULTILASER	TL066M	14	R$1.312,00	R$18.368,00
126	SMART TV LED 50"; ULTRA HD 4K; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; WI-FI INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; FORMATO TELA PLANA; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO.	UNIDADE	MULTILASER	TL067M	14	R$1.913,10	R$26.783,40
						Total do Fornecedor:	R$45.151,40

21603 - CATIANO AZEREDO OTT 01376502054 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.554.366/0001-52 com sede na RUA MARIA DOROTHEA KONRATH - 45 - sao luiz - Sapiranga - RS - 93.806-578, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CATIANO AZEREDO OTT, inscrito (a) no CPF/MF nº 013.***.**0-54

21603 - CATIANO AZEREDO OTT 01376502054							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - POTÊNCIA: 300 WTWEETER: 5 POLEGADAS COMPATIBILIDADE: USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM, AUX, MICROFONE E BLUETOOTH FORMATO DE ÁUDIO: MP3 E WMA AMPLIFICADOR DE ALTO RENDIMENTO CLASSE D. CONTROLE DE GRAVES E AGUDOSSAÍDA DE LINHA RCA, PARA CONECTAR OUTRA CAIXA ATIVA. WOOFER DE 15 POLEGADASBATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS DE USO*DRIVER DE TITÂNIO CONTROLE REMOTO MIXER DE 2 CANAIS, COM ENTRADA PARA MICROFONE E SINAL DE LINHA ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED COLORIDA, COM TROCA AUTOMÁTICA NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, ROXA, AZUL, BRANCA REPRODUTOR E LEITOR DE MP3 VIA USB OU SD CARDCONEXÃO BLUETOOTHCANAL 1 : BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR - IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO CANAL 2 : MIC 1 + VIOLÃO/CAVAQUINHO / MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO EQUALIZADOR : 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) ALTO-FALANTE : WOOFER 8" E TWEETER 2 1/2" ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V, ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO(MODELO DE REFERÊNCIA: SUMAY - INFINITY).	UNIDADE	SUMAY	600BT	14	R$599,98	R$8.399,72
						Total do Fornecedor:	R$8.399,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21647 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.673.898/0001-58 com sede na RUA ANGELO BONIN - 495 - barra do lobo - Taió - SC - 89.190-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 030.***.**9-10

21647 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	CAMA BELICHE COM ESCADA; EM MADEIRA MACICA COM PINTURA EM VERNIZ BRILHO; PARA COLCHÃO 88 X 188 CM; SUPORTE PARA ATÉ 120 KG.	UNIDADE	65X66X90	RUBIM	24	R$548,00	R$13.152,00
103	MULTIPROCESSADOR 1400W; 110 V; É LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, ESPREMEDOR E BATEDEIRA; FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES; 2 VELOCIDADES + PULSAR; LÂMINAS EM AÇO INOX; COPO DO LIQUIDIFICADOR: 3,2 LITROS; JARRA DO PROCESSADOR, BATEDEIRA E ESPREMEDOR.	UNIDADE	PHILCO	PH900	22	R$483,80	R$10.643,60
119	REFRIGERADOR VERTICAL 4 PORTAS EM AÇO INOX FROST FREE 700 LITROS; 110 V OU 220 V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° C; LARGURA MÁXIMA: 1250 MM; GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM); ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3; PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE; PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), BATENTE DAS PORTAS MEDINDO 55 X 65 CM +- 5% (L X A); ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3; VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA; PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX; TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA; BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	Kofisa	10000/KMCP75	6	R$5.399,00	R$32.394,00
						Total do Fornecedor:	R$56.189,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

612220257 - COMERCIAL TRES ACORDES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 com sede na RUA 438 - 401 - Morretes - Itapema - SC - 88.220-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FILIPE LUIS BOHRER, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.***.**9-97

612220257 - COMERCIAL TRES ACORDES							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	CAIXA ATIVA SUB + TORRE; SPL MÁX PICO-PLANO TERRA 124 DB-SUB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200-17HZ(TORRE) / 30-200KHZ(SUB); IMPEDÂNCIA: 8 OHMS(TORRE) / 4 OHMS(SUB); ALTO FALANTE SUBWOOFER 12; ALTO FALANTE TORRE 12X2 (2 TORRES COM 6 ALTO-FALANTES CADA); CONTROLE INDIVIDUAL DE VOLUME; LED LIMITER; LED DE SINAL; ENTRADA-1 LINHA(LINEIMPUT) XLR BALANCEADA; ENTRADA-2 LINHA(LINEIMPUT) XLR BALANCEADA; ENTRADA-3 ENTRADA AUXILIAR RCA L&R; SAIDA DE LINHA (LINEOUTPUT) XLR BALANCEADA.	UNIDADE	SOUNDVOIC	CXT Eiffel 250	2	R$4.024,50	R$8.049,00
102	MULTICABO COMPLETO PRONTO PARA USO; 12 CANAIS XLR; 20 METROS DE COMPRIMENTO; CAIXA MULTICANAL EXTRA PESADA E NUMERADA COM ALÇA; CONECTORES NIQUELADOS E BLINDADOS.	UNIDADE	Multicabo 12 vias 20mt completo	DATALINK	1	R$888,00	R$888,00
						Total do Fornecedor:	R$8.937,00

61204862 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07 com sede na RUA AMERICANA - 365 - Passo Manso - Blumenau - SC - 89.032-620, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FRANCIELE CRISTINE LAMIN,, inscrito (a) no CPF/MF nº 079.***.**9-86

61204862 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
127	SMART TV LED 85"; RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 4K; FREQUÊNCIA DO PAINEL DE 60 HZ; ENTRADAS: 2 HDMI, 2 USB, ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO); HDMI A / RETURN CH. SUPPORT; HDMI QUICK SWITCH; WI FI; BLUETOOTH.	UNIDADE	SAMSUNG	85DU8000	4	R$8.421,00	R$33.684,00
						Total do Fornecedor:	R$33.684,00

612338371 - ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.971.821/0001-82 com sede na AVENIDA OLEGARIO MACIEL - 103 103 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - 30.180-113, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE VIANA ROCHA, inscrito (a) no CPF/MF nº 870.***.**6-34

612338371 - ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	CONJUNTO PARA MICROFONES SEM FIO. SENDO 01 BASE PARA 02 MICROFONES NO SISTEMA SEM FIO SIMULTÂNEOS. VOCAL SET. CHAVE ON/OFF. CONECTOR: P10. MODULAÇÃO: FM. SENSIBILIDADE: 100 DBM. VOLTAGEM DA BASE: 12V. ALIMENTAÇÃO DOS DOIS MICROFONES: PILHA AA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 132 X 43 X 133	KIT	VOKAL	VWS20	7	R$500,00	R$3.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V. OS LEDS DE STATUS DO MINI-SHOW DE RECEPTOR INDICAM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ON / OFF. CONTROLE DE VOLUME ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE GANHO DE VOLUME, NO TRANSMISSOR. INTERRUPTOR ON / OFF / MUTE. GLOBO DE ARAME RESISTENTE PROTEGENDO A CAPSULA CARDIÓIDE DINÂMICA (MODELO QUE PODE SER UTILIZADO COM REFERÊNCIA: AKG WMS 40 PRO).						
99	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE MÃO; PADRÃO POLAR CARDIOIDE; SENSIBILIDADE -56.0 DB; IMPEDÂNCIA 300 OHMS; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ E MÁXIMA DE 15.000 HZ; CONECTORES DE SAÍDA XLR.	UNIDADE	LE SON	SM58PT	2	R$350,00	R$700,00
108	PEDESTAL GIRAFA PARA 01 MICROFONE; ALTURA MÍNIMA DE 95 CM E MÁXIMA DE 190 CM; PESO LÍQUIDO DE 1,45 KG; COR PRETA.	UNIDADE	VECTOR	PMV01PSHT	4	R$100,00	R$400,00
						Total do Fornecedor:	R$4.600,00

61126012 - FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07 com sede na ALAMEDA RIO DO SONO - 261 - TIETÊ - Divinópolis - MG - 35.501-180, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 070.***.**6-63

61126012 - FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
93	MESA EM "L"; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, 25 MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º; PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO; COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; COR ARGILA; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; DIMENSÕES: 120 X 120 X 74 CM.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	ST 0008	29	R$514,00	R$14.906,00
97	MESA PARA REUNIÕES RETANGULAR PARA 10 LUGARES; DIMENSÕES: 275 X 105 X 80 CM (C X L X A); TAMPO 100% MDF 18 MM NA COR CINZA; ESTRUTURA DE AÇO, REFORÇADA; SAPATAS DE PVC; TRAVAMENTO CENTRAL.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	ST 0009	45	R$496,00	R$22.320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

98	MESA PARA REUNIÕES RETANGULAR; TAMPO EM MDP OU MDF 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA; BORDAS EM PVC; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF; PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020 E REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020; PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA; NIVELADORES COM EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO; DIMENSÕES: 200 X 110 CM; ACABAMENTOS ARREDONDADOS; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	ST 0010	22	R$474,00	R$10.428,00
						Total do Fornecedor:	R$47.654,00

612188132 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32 com sede na RUA EXPEDICIONARIOS - 354 - SÃO BASILIO MAGNO - União da Vitória - PR - 84.600-506, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ODIRLEI DOZORSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 029.***.**9-88

612188132 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	CAIXA DE RETORNO ATIVA; LOW SPEAKER: 12"; HI MID: TWEETER; DB SPL MAX. CONTINUO/PICO: 115 / 121; ÂNGULO DE COBERTURA CORNETA: V40 / H120; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8O; POTÊNCIA MUSICAL 4 OHMS: 240W; SENSIBILIDADE DE ENTRADA EM LINE: 387,5MV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE: 47K; RESPOSTA DE FREQUENCIA: 65HZ A 18KHZ; FATOR DE AMORTECIMENTO: >115; CLASSE: AB; VOLUME MASTER; CLIP LIMITER INTELIGENTE (DCL); SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP); PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP); SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA 8 OHMS (CONEXÃO P10 ¼); TENSÃO DE REDE: BIVOLT (120V / 220V); CONSUMO MÁXIMO (VA): 174.	UNIDADE	ONEAL	OPM-1312X	2	R$1.849,00	R$3.698,00
						Total do Fornecedor:	R$3.698,00

612337782 - FL MILKIEVICZ EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50 com sede na RUA 1 RUA BRONISLAU WROSKI - 1400 Barracão Industrial - CENTRO - Rio Azul - PR - 84.560-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIANO LERIN MILKIEVICZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 079.***.**9-17

612337782 - FL MILKIEVICZ EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO; MESA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA, ACABAMENTO ARREDONDADO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES: 200 X 65 X 74 CM (C X L X A); BANCOS EM MDF DE 15 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES: 200 X 30 X 45 CM (C X L X A); CORES A DEFINIR (AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE).	UNIDADE	BRINQUEDO PARANA	MRE-22	32	R$1.100,00	R$35.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

91	MESA DE ESCRITÓRIO; 2 GAVETAS COM CHAVE; DIMENSÕES 120 X 70 CM (C X L); TAMPO MDP OU MDF 25 MM COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; PAINEL FRONTAL MDP OU MDF 15 MM COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DUPLA FACE; COLUNA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ACABAMETO DE CONTATO COM USUÁRIO COM QUINA DE ANGULAÇÃO ARREDONDADA; COR CINZA.	UNIDADE	BRINQUEDO PARANA	ME02	131	R$350,00	R$45.850,00
						Total do Fornecedor:	R$81.050,00

612338436 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64 com sede na RUA PORTO GRANDE - 120 - Porto Grande - Araquari - SC - 89.245-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADEMIR FORMIGARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 584.***.**9-87.

612338436 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
75	FREEZER COMUM HORIZONTAL 1 PORTA 200 LITROS; 220V; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; 4 RODÍZIOS; DRENO FRONTAL; CHAVE DE SEGURANÇA; LIVRE DE CFC; LUZ INTERNA DE LED; COR BRANCA.	UNIDADE	CONSUL	CHA22	6	R$1.900,00	R$11.400,00
82	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL; - 1 CARRO COLETOR COM DUAS PRATELEIRAS, SUPORTE PARA BALDE, SUPORTE PARA SACO DE LIXO EM VINIL COM TAMPA, COM 04 RODAS; -1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS, 2 ÁGUAS, DRENO PARA ESCOAMENTO, RODAS EMBORRACHADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E CLIP DE FIXAÇÃO PARA O MOP ÚMIDO; - 1CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M; - 1 GARRA PLÁSTICA PARA MOP; - 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G; - 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; - 1 PÁ COLETORA POP AZUL, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO, 80 X 20 X 30 CM (C X A X L); - 1 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM.	KIT	BRALIMPIA	KIT3	76	R$1.300,00	R$98.800,00
85	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG; 110 V; FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; CESTO EM INOX; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE; ENXAGUE DUPLO; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 10 PROGRAMAÇÕES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDADE	ELECTROLUX	LED17	18	R$2.050,00	R$36.900,00
86	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO; 4 KG DE ROUPA SECA; 110 V; TIMER; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM; LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; DISPENSER PARA SABÃO; RETENTORES DE RESÍDUOS E FIAPOS; ABERTURA SUPERIOR.	UNIDADE	LIBELL	10KG	42	R$430,00	R$18.060,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

117	REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 342 LITROS; 110 V; BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; REFRIGERADOR 295 LITROS; FREEZER 47 LITROS; 3 PRATELEIRAS EM FORMA DE GRADE REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS; GAVETAS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS; COMPARTIMENTO PARA LATICÍNIOS; REFRIGERADOR COM COMPARTIMENTO PARA ALONGAR O TEMPO DE CONSERVACAO E RESFRIAR MAIS RAPIDAMENTE ALIMENTOS DE CONSUMO DIÁRIO E BEBIDAS; PORTA-LATAS; PORTA OVOS; PORTA GARRAFA COM UMA PRATELEIRA COM SEPARADOR QUE PERMITE ACONDICIONAR AS GARRAFAS DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA; ILUMINACAO INTERNA COM LÂMPADA DE 15 W; PORTA REVERSÍVEL; PÉS REGULÁVEIS.	UNIDADE	CONSUL	CRB39	15	R$2.390,00	R$35.850,00
118	REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE 450 LITROS; 110V; BRANCO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA REVERSÍVEL; PÉS E RODÍZIOS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; GAVETA PARA LEGUMES.	UNIDADE	CONSUL	CRM56	6	R$3.129,00	R$18.774,00
122	SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10 KG DE ROUPAS ÚMIDAS; 1500 W; 110 V OU 220 V; SISTEMA QUE DIMINUI VINCOS E RUGAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COR: BRANCA.	UNIDADE	ELECTROLU	STL11	2	R$1.785,00	R$3.570,00
						Total do Fornecedor:	R$223.354,00

21663 - FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.178.797/0001-01 com sede na RUA OLIVIO CAMPANER - 161 - parque industrial cafezal - Rolândia - PR - 86.600-570, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SIMONE FERMAN SANCHES, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.***.**9-51

21663 - FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ARMÁRIO MULTIUSO PARA LAVANDERIA; EM AÇO; COM FECHADURA E CHAVE RESERVA; TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO CENTRAL QUE SUPORTAM 25 KG CADA UMA; CORPO EM CHAPA DE 26 (0,4MM); PORTA EM CHAPA DE 24 (0,5 MM); DIMENSÕES: 179 X 60,5 X 45 CM (A X L X P).	UNIDADE	própria	A170	2	R$470,00	R$940,00
11	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; VINTE PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO; COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; DIMENSÕES: 123 X 40 X 198 CM (L X P X A); CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA #22 (0,75MM); PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA #20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA #16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA BRILHANTE; COR CINZA.	UNIDADE	própria	P20	10	R$898,00	R$8.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

63	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS, SEMI INDUSTRIAL, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,94 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 08, PRATELEIRAS: CHAPA #26 / 0,45 MM, COLUNAS: CHAPA #16 - L2 30 X 30 FURAÇÃO PADRÃO.SUSTENTAÇÃO: 40 KG POR PLANO, PLANOS REGULÁVEIS: SIM, ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM, REFORÇO ÔMEGA: SIM (1), REFORÇO EM X: SIM, PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½", PINTURA: EPÓXI PÓ, SAPATAS PLÁSTICAS: 4, COR: CINZA	UNIDADE	própria	ED40 ESP	61	R$325,00	R$19.825,00
64	ESTANTE DE AÇO; 6 PRATELEIRAS; DIMENSÕES: 91 X 30 X 176 CM (C X P X A); SUPORTE DE PESO DE 25 A 30 KG POR BANDEJA; COLORIDA, COR A DEFINIR.	UNIDADE	própria	ED30	15	R$190,00	R$2.850,00
						Total do Fornecedor:	R$32.595,00

21668 - G & J REPRESENTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.017.923/0001-48 com sede na TRAVESSA BOM JESUS - 103 QUADRA 191 LOTE 17 E 18 - jardim sao cristovao - São Luís - MA - 65.055-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 600.***.**3-23.

21668 - G & J REPRESENTACAO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
115	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO; MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES: 120 X 300 CM (A X L) +- 10 MM; ESPESSURA: 17 MM; RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL.	UNIDADE	GFX	GFX	27	R$620,00	R$16.740,00
116	QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS; DIMENSÕES 150 X 90 X CM (L X A) +- 10 MM; MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; FUNDO EM MDF 10 MM; ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNIDADE	GFX	GFX	30	R$202,40	R$6.072,00
						Total do Fornecedor:	R$22.812,00

612270181 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02 com sede na RUA PADRE JOAO SMEDT - 1401 - CENTRO - Abelardo Luz - SC - 89.830-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GESSICA ZARZEKA OLIVO, inscrito (a) no CPF/MF nº 070.***.**9-79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	612270181 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	ENCERADEIRA INDUSTRIAL; PARA ÁREA ACIMA 2500 M²; CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 3000 M²/H; LAVA E LUSTRA; BOTÃO LIGA E DESLIGA; LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE PISO; REMOÇÃO DE CERAS; ENCERAR (LUSTRAR) PISOS FRIO E DE MADEIRA; CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 10 M; SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL; RODAS DE BORRACHA; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO; ACOMPANHA ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E SUPORTE PARA DISCO.	UNIDADE	ALL CLEAN	ALL CLEAN	2	R$2.399,99	R$4.799,98
						Total do Fornecedor:	R$4.799,98

612202402 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.509.130/0001-01 com sede na RUA erwino roloff - 230 - br 116 - Nova Petrópolis - RS - 95.150-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARGIT WALDOW GERMANO, inscrito (a) no CPF/MF nº 334.***.**0-04

	612202402 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
144	TROCADOR DE FRALDAS HORIZONTAL SOBREPOSTO EM PROLIPROPILENO; SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO); CAPACIDADE MINIMA 20KG, COM ABERTURA E FECHAMENTO POR PISTÕES A GÁS; COMPARTIMENTO PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; CINTOS DE SEGURANÇA; MANUAL DE INSTALAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; DIMENSÕES: 85,5 X 56 CM (C X A).	UNIDADE	Greice	TF400	7	R$1.235,00	R$8.645,00
						Total do Fornecedor:	R$8.645,00

6302661 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96 com sede na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA - 1004 terreo - CENTRO - Mandaguaçu - PR - 87.160-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 772.***.**9-49

	6302661 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES,ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO COM PUNHOS DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, 02 RODAS MAÇIÇAS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 200 KG.	UNIDADE	RODALEVE	200KG	3	R$390,00	R$1.170,00
105	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL; CAPACIDADE DE CARGA DE 2000 KG; EM AÇO; GARDO DE 68,5 X 122 X 18,5 CM (L X C X A); ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 8,5 CM; RODAS DUPLAS EM NYLON; MOVIMENTAÇÃO E ELEVAÇÃO MANUAL.	UNIDADE	VONDER	PDN205	3	R$2.049,00	R$6.147,00
						Total do Fornecedor:	R$7.317,00

21582 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.544.261/0001-30 com sede na RUA AMEDEA CENTINI - 30 - jardim pereira leite - São Paulo - SP - 02.710-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RENATO VANZO PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 286.***.**8-70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21582 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
106	PALLET DE PLÁSTICO 100 X 15 X 120 CM. SUPERFÍCIE LISA. CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 3000 KG E CAPACIDADE DINÂMICA MÍNIMA DE 1200 KG. COR PRETA. APLICAÇÃO USO EM PISO (SOLO). TIPO DE PRODUTO E CARGA (CARGA ESTÁTICA E CARGA DINÂMICA). TIPO DE MOVIMENTAÇÃO PALETEIRA - QUATRO ENTRADAS.	UNIDADE	própria	PALLET DE PLÁSTICO 100 X 15 X 120CM	300	R$165,00	R$49.500,00
						Total do Fornecedor:	R$49.500,00

4715268 - INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.042.902/0001-07 com sede na AVENIDA alameda avenida mofarrej - 154 - VILA LEOPOLDINA - São Paulo - SP - 05.311-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 327.***.**8-29

4715268 - INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
143	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS COM CAPA PROTETORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE -45°C ATÉ 230°C COM EXATIDÃO DE ±1°C A 2,5°C; HASTE DE 127 MM; VIDA ÚTIL DE 6.000 HORAS; PESO SEM A PILHA: 22G; SENSOR HASTE À PROVA D'ÁGUA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 45 MIN SEM OPERAÇÃO; FUNÇÃO HOLD QUE FIXA O VALOR APRESENTADO NO VISOR, MESMO APÓS O SENSOR SER RETIRADO DA SUBSTÂNCIA.	UNIDADE	INSMART	TP101	44	R$45,00	R$1.980,00
						Total do Fornecedor:	R$1.980,00

61032638 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 com sede na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MARAES - 88 - Centro - Araçatuba - SP - 16.075-370, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WAGNER STANICHESKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 214.***.**8-56

61032638 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modleo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	BALANÇA PLATAFORMA COM MASTRO 150 KG - BL2 (MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07 - FNDE); BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA; COLUNA E PISO MÓVEL; INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL; DIMENSÕES: 300 X 400 X 600 MM (L X P X A); CAPACIDADE DE 150 KG (DIVISÕES A CADA 100G - MÁXIMO); SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO; GRADE DE APOIO/PROTEÇÃO PARA A COLUNA; PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO; INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM 5 DÍGITOS, EM PLÁSTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLAS DE ZERO E TARA; PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA, COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS; BIVOLT; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO "A".	UNIDADE	LIDER/LIDER BALANÇAS	B530	43	R$1.300,00	R$55.900,00
						Total do Fornecedor:	R$55.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 620-B - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WILSON DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 448.***.**9-91

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ¾; TAMPO EM MDF; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; SUPORTA ATÉ 15 KG; DIMENSÕES 19 X 47 X 40,5 CM (A X L X P).	UNIDADE	MULTI VISÃO	APOIO-MDF	65	R$53,90	R$3.503,50
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS; 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA)CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL (PINGADEIRA) EM AÇO INOX COM DRENO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 110V OU 220V; FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA; ACOMPANHA 1 FILTRO MAIS UM REFIL PARA SUBSTITUIÇÃO.	UNIDADE	A4	A4-50	41	R$1.845,00	R$75.645,00
29	CADEIRA TIPO CAIXA PARA A RECEPCAO COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, COM REGULAGENS DE ALTURA, SENDO O ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTACAO DO CORPO, REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PRETA NO ENCOSTO E ASSENTO, BASE COM ARO PARA APOIO DOS PES E SAPATAS NIVELADORAS, COLUNA MECANICAE SEM BRACOS.	UNIDADE	VIANFLEX	185AC	15	R$299,00	R$4.485,00
69	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM 2 (DOIS) FORNOS, (ALTAPRESSÃO, GRELHAS REFORÇADAS DE 30 X 30 CM DE FERRO FUNDIDO, PERFIL ESTRUTURAL DE 8 CM DE LARGURA (CANTONEIRAS 4 X 4 CM), PINTURA EPÓXI, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA DE AÇO INOX, REGISTRO EM LATÃO FORJADO (METAL), QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE 110 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	METALFOUR	P7	13	R$2.609,00	R$33.917,00
111	POLTRONA PARA RECEPÇÃO UM LUGAR; ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA; ASSENTO E ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS; PÉS BRAÇOS INTERLIGADOS EM TUBO ELÍPTICO EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; COR A DEFINIR.	UNIDADE	VIANFLEX	VENEZA	5	R$579,00	R$2.895,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

120	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) EM CONFORMIDADE COM O REP-C REGULAMENTADO PELA PORTARIA N° 671 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA; B) PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO POR EMPRESAS AUTORIZADAS POR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO A USAR SISTEMAS ALTERNATIVOS ELETRÔNICOS DE MARCAÇÃO DE PONTO; C) PERMITE O CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO, FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS; D) SISTEMA DE CADASTRO DE EMPREGADOR E COLABORADOR ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO VIA USUÁRIO E SENHA; E) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 4.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA; F) DADOS DO EMPREGADOR: GRAVA NA MEMÓRIA A RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CEI E ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO; G) PERMITE A IDENTIFICAÇÃO TANTO DOS EMPREGADOS QUANTO DO EMPREGADOR; H) OPERAR COM VÁRIAS TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO, SENDO IMPRESCÍNDIVEL A IDENTIFICAÇÃO POR CPF, E DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE E ADAPTÁVEL AO AMBIENTE; I) EQUIPAMENTO QUE TRABALHA COM AS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO (OPCIONAIS): LEITOR DE CARTÕES RFID; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SUPORTE A CARTÕES DE 3 A 20 DÍGITOS; J) TRABALHAR COM OS DADOS CONTIDOS EM MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO PARA AUTENTICAÇÃO DO PONTO, NÃO DEPENDENDO DE SOFTWARE EXTERNO E NÃO FAZENDO AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA; K) TIPOS DE COMUNICAÇÃO NATIVAS: USB, TCP-IP E RS232. TIPOS DE COMUNICAÇÃO VIA MÓDULO EXTERNO LIGADO A PORTA RS232: WI-FI (1), GPRS (1), 3G (1) E RS 485 (1); L) OPÇÕES DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO EM RS 232: 115.200 BPS E 9.600 BPS (2 VELOCIDADES DISTINTAS); M) POSSUI APLICATIVO DE CONFIGURAÇÃO EMBUTIDO, NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO E OFERECE SUPORTE A QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS E LINUX) ATRAVÉS DO NAVEGADOR DE INTERNET; N) SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE STATUS E EVENTOS NO EQUIPAMENTO, SENDO POSSÍVEL, PELO APLICATIVO EMBARCADO OU SOFTWARE GERENCIADOR, CONSULTAR O EMPREGADOR, COLABORADORES E DIGITAIS CADASTRADAS, QUANTIDADE DE EVENTOS NA MEMÓRIA, SITUAÇÃO DA MEMÓRIA E SITUAÇÃO DO SISTEMA DE BLOQUEIO DO EQUIPAMENTO; O) WEB SERVER INTERNO QUE PERMITE A EXTRAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSÃO DO REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES	UNIDADE	HENRY	PRIMME SF PONTO BIO 4M + PROX ONTE NOBRE	65	R$1.279,00	R$83.135,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	REALIZADAS PELO EMPREGADO, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; P) WEB SERVER QUE PERMITA EXPORTAR OS EVENTOS DE PONTO E IMPORTAR E EXPORTAR OS DADOS DE EMPREGADOR, COLABORADORES, CONFIGURAÇÕES, BIOMETRIAS E LOGS DE SISTEMA; Q) COLETA DE DADOS: OS REGISTROS PODEM SER COLETADOS VIA APLICATIVO EMBARCADO EM UM NAVEGADOR DE INTERNET OU VIA USB NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU VIA SOFTWARE GERENCIADOR; R) PORTAS USB, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PEN-DRIVE, PARA COLETA DO ARQUIVO DE REGISTROS; S) ACESSO AO MENU ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA DE SEGURANÇA; T) MARCAÇÃO DE PONTO SEGURA CONTRA FRAUDES E SEM RESTRIÇÕES; U) CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA: 10.000.000; V) GRAVAÇÃO DOS DADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; W) POSSUIR MEMÓRIA PROTEGIDA GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS DADOS DE EVENTOS, O QUE IMPEDE A SOBRE GRAVAÇÃO E/OU ADULTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; X) EQUIPAMENTO DOTADO DE PROTEÇÕES ELETRÔNICAS E LACRE CONTRA-ABERTURA; Y) SISTEMA DE RELÓGIO EM TEMPO REAL COM BATERIA DE BACKUP, COM AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; Z) POSSUIR SISTEMA DE NO-BREAK INTERNO OU EXTERNO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM STAND-BY; AA) SISTEMA BIOMÉTRICO COM RECURSO DE AUTO ON, QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO APENAS COM A LEITURA DIRETA DO DEDO NO SENSOR ÓPTICO SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO VIA TECLADO OU CARTÃO; AB) POSSUIR DISPLAY GRÁFICO COLORIDO COM ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; AC) LEITOR BIOMÉTRICO DO TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, EM COR AZUL, MAIS RESISTENTE A DESGASTE E RISCOS, E ALTO DESEMPENHO NA VERIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL; AD) COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS SERVIDORES; AE) COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO FISÍCA E EM REDE A EQUIPE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; AF) ACOMPANHAR BASE METÁLICA QUE GARANTE FÁCIL INSTALAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE; AG) INSTALADO.						
139	TELA TRIPÉ PADRÃO NRT 004; DIMENSÕES: 200 X 150 CM 98"; MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA, 100% EM ALUMÍNIO; ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	TES TELAS	S.A 200X152 4:3	3	R$599,00	R$1.797,00
						Total do Fornecedor:	R$205.377,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21645 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 com sede na AVENIDA OITOCENTOS - S/N GALPÃP 01 QUADRA 18 LOTE M02 BOX 05 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra - ES - 29.161-389, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUSTAVO FELIPE VAZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.***.**9-73.

21645 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
76	FREEZER HORIZONTAL BRANCO; 400 LITROS; DUAS PORTAS; 110V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; 4 RODÍZIOS; CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL; TERMOSTÁTO; FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR.	UNIDADE	ELECTROLU	H440	13	R$2.700,00	R$35.100,00
79	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX 371L BRANCA, POSSUI PRATELEIRA COM PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA 6 UNIDADES. PRATELEIRA QUE PODE SER UTILIZADA TANTO COMO PORTA LATAS COMO PRATELEIRA REGULAR. MAIOR ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE DA PORTA COM A PRATELEIRA 2 EM 1. CESTA PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES, FORMAS DE GELO SUSPENSAS QUE OCUPAM MENOS ESPAÇO E MANTÊM O GELO FORA DO CONTATO COM OUTROS ALIMENTOS. CONTA COM A FUNÇÃO DRINK EXPRESS, FUNÇÃO ACIONADA PELO PAINEL PARA RESFRIAR BEBIDAS RAPIDAMENTE. PAINEL COM CONTROLE EXTERNO, 02 PRATELEIRAS, GAVETAS TIPO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES COM ABERTURA DIFERENCIADA QUE MELHORA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO. COM PÉS REGULÁVEIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 60CM, ALTURA 179 CM E PROFUNDIDADE 68,1 CM.	UNIDADE	MÍDEA	MDRT580	10	R$2.589,00	R$25.890,00
						Total do Fornecedor:	R$60.990,00

5977878 - MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.697.987/0001-07 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 2590 - JARDIM JOANA D ARC - Campo Mourão - PR - 87.308-830, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GABRIEL RANGEL, b, inscrito (a) no CPF/MF nº 090.***.**9-30.

5977878 - MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
83	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL COM CARRINHO; POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR: 2CV; VAZÃO 20 L/M; PRESSÃO 450 (31) PSI (BAR); MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 10 METROS COM TRAMA DE AÇO; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS COM PLUG; ESGUICHO COM LEQUE REGULÁVEL; PROTETOR DE CORREIA DE ACORDO COM A NORMA NR-12; CHAVE ELÉTRICA; PORTA ACESSÓRIOS; BICOS DE ALTA PRESSÃO.	UNIDADE	ZM BOMBAS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL C CA	8	R$2.150,00	R$17.200,00
84	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 W; 127V; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1700 LIBRAS/PSI; CABO ELÉTRICO COM 5 METROS; INCLUSOS PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO TURBO, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, BAIONETA, RECIPIENTE PARA DETERGENTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS E ENGATE RÁPIDO.	UNIDADE	tekna	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL C CA	45	R$530,00	R$23.850,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

131	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS; DUAS BATERIAS DE 21V 2400MAH; CARREGADOR 100-240V; VELOCIDADE NOMINAL: 0 - 18000R/MIN; PRESSÃO DO VENTO: 5.5KPA.	UNIDADE	DWT	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS; DUAS BAT	4	R$299,00	R$1.196,00
						Total do Fornecedor:	R$42.246,00

612190340 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.702.540/0001-55 com sede na RUA FREI HILARIO - 370 ***** - CAMPINAS - São José - SC - 88.101-310, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA,, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.***.**9-39.

612190340 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	GUILHOTINA MANUAL COM PRENSA RETRÁTIL QUE SEGURA O PAPEL NO MOMENTO DO CORTE; LÂMINA EM AÇO PARA CORTES PRECISOS; CAPACIDADE DE CORTE DE 12 FOLHAS POR VEZ; ÁREA ÚTIL DE CORTE DE 30 CM; MESA COMPACTA; BASE EM AÇO; CORTA PLASTIFICAÇÃO; CORTA CRACHÁS, CARTÕES DE VISITA FOTOGRÁFICO, TODOS OS TIPOS DE PAPEL E POLIMETROS PARA CRACHÁS.	UNIDADE	LASSANE	Facão 30	5	R$237,18	R$1.185,90
88	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 4 LITROS, CORPO EM ACO INOX, TAMPA ALUMINIO REPUXADO, FACAS EMACO INOX, CHAVE LIGA-DESLIGA E PULSAR, MOTOR 1/2 CV, 700W, TENSAO BIVOLT 127V.	UNIDADE	Metal Ferreira	1968	22	R$555,21	R$12.214,62
113	PORTA BANNER COM TRIPÉ; ESTRUTURA EM ALUNMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON; ALTURA ABERTO 250 CM E FECHADO 70 CM; 3 ESTÁGIOS AJUSTÁVEL DE REGULAGEM.	UNIDADE	Projeart	PA2250	15	R$83,25	R$1.248,75
121	SECADOR PARA MÃOS AUTOMÁTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO; 127V; EM PLÁSTICO ABS; POTÊNCIA DE 1500W; DIMENSÕES: 22 X 28 X 16 CM; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	N/C	N/C	2	R$550,30	R$1.100,60
						Total do Fornecedor:	R$15.749,87

21625 - MARUMBI TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.528.684/0004-53 com sede na RODOVIA Governador Mario Covas - 882 - PADRE MATHIAS - Cariacica - ES - 29.157-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.***.**9-45.

21625 - MARUMBI TECNOLOGIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
128	SMART TV LED PRO 65"; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160 PIXELS; WI-FI; COM CONVERSOR DIGITAL; 02 ENTRADAS HDMI E 01 USB; CONTROLE REMOTO; BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 4.5 OU EQUIVALENTE; MUSIC PLAYER; MODO HOTEL; PAINEL DE CONTROLE; GALERIA; CONTEÚDOS VR 360; CONTENT STORE; MIRACAST OVERLAY; HDMI ARC; HDR; DTV; POTÊNCIA DE SOM 20W; FREQUÊNCIA: 120 HZ; FORMATO DE TELA: 16:9; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 1 LAN (RJ45).	UNIDADE	TCL/TCL SEMP	65P755	71	R$2.622,00	R$186.162,00
						Total do Fornecedor:	R$186.162,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

21651 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.392.850/0001-05 com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO - 1845 - VILA SÃO VICENTE - Artur Nogueira - SP - 13.163-182, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NATALIA APARECIDA DE SOUZA,, inscrito (a) no CPF/MF nº 439.***.**8-73.

21651 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO. ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	COMAÇO	GRP4/8	7	R$538,00	R$3.766,00
9	ARMARIO EM ACO COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS PELOSISTEMA DE CREMALHEIRA, 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO MACANETA, 03 DOBRADICAS COM 75MM DE ALTURA CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA BITOLA 24 (0,60MM DE ESPESSURA), REFORCOS VERTICAIS EM FORMATO OMEGA NO INTERIOR CENTRAL DE CADA PORTA E NO FUNDO DO ARMARIO. DIMENSOES APROXIMADAS TOTAIS EXTERNAS DE 1980MM DE ATURA, 900MM DE LARGURA E 450MM DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA. CAPACIDADE MÍNINA DA PRATELEIRA 40KG.	UNIDADE	R S	PA90	36	R$535,00	R$19.260,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

65	ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM REFORÇO; 4 PRATELEIRAS + BASE; CAPACIDADE DE 45 KG DE CARGA POR PRATELEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ; CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS E 20 NAS COLUNAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 200 X 44,5 X 100 CM (A X P X L); COR CINZA.	UNIDADE	VICEL	EB4	10	R$839,90	R$8.399,00
						Total do Fornecedor:	R$31.425,00

21591 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.023.458/0001-21 com sede na RUA KARAJA - S/N - parque dos carajás - Parauapebas - PA - 68.515-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO PLÁCIDO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 998.***.**2-20

21591 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	CARRINHO ABASTECIMENTO MULTIUSO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CHASSI CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO MÍNIMO 7/8º, PAREDE MÍNIMO 1,50 MM, BASE E FUNDO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 2,0 MM, REFORÇO INFERIOR COMTUBOS TRANSVERSAIS, CABO DE MOVIMENTAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, 04 RODAS DE 6 POLEGADAS EM POLIURETANO MAÇICO COM ROLAMENTO, NA DIANTEIRA 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E NA TRASEIRA RODÍZIO FIXO TIPO SAPATA, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 350 LITROS.	UNIDADE	BENTO CARRINHOS	CAM-351	50	R$1.799,00	R$89.950,00
						Total do Fornecedor:	R$89.950,00

21617 - PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.425.816/0001-30 com sede na AVENIDA DAS AMERICAS - 500 BLC 21 SAL 228 - BARRA DA TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 22.640-904, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.***.**7-39

21617 - PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	CONJUNTOS SELETIVOS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS, COM 04 LIXEIRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADA, COM MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, PARA AREA EXTERNA, POSSUI TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, DRENO PARA ELIMINACAO DE LIQUIDOS, BOCA DE DESCARTE DA LIXEIRA PROJETADAPARA NAO INFILTRAR AGUA DE CHUVA; ALTURA PERMITE O ACESSO A CRIANCAS E CADEIRANTES A DESTINAREM O LIXO CORRETAMENTE; PLACA METALICA PARA APAGAR CIGARROS; SUPORTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO; ...	UNIDADE	UST/PTR	COLETA SELETIVA	37	R$585,00	R$21.645,00
51	CONTAINER PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS / 250 QUILOS; EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV; SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL; CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS; TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO; MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; QUATRO RODÍZIOS EM RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 8, DOIS COM FREIO, ÂNGULO DE GIRO DE 360º; COR A DEFINIR.	UNIDADE	RTR/PTR	CONTENTOR	27	R$899,00	R$24.273,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

52	CONTAINER PARA LIXO FABRICADO EM POLIPROPILENO NACOR AZUL, COM TAMPAS BIARTICULADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, COM 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 200MM FABRICADAS EM BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO. POSSUI MUNHAO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHOESDE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPERIES E REPETIDAS LAVAGENS,	UNIDADE	RTR/PTR	CONTENTOR 1000L	15	R$1.490,00	R$22.350,00
107	PALLET EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PROTEÇÃO UV RESISTENTE A RAIOS SOLARES E TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º C; DIMENSÕES: 50 X 50 X 4,5 CM (L X C X A); COR PRETA.	UNIDADE	UST/PTR	ESTRADO	400	R$17,50	R$7.000,00
						Total do Fornecedor:	R$75.268,00

61076627 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24 com sede na RUA PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN - 5331 - jardim portugal - Maringá - PR - 87.060-465, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONNIE EDSON DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 045.***.**9-85.

61076627 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
89	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM XOM 1,5 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROTÁSTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO Y CROMADOS, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA, ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. MEDIDAS: ASSENTO 0,50X0,45 CM, ENCOSTO 0,52X0,45 CM.	UNIDADE	MAKDECOR	MAKDECOR	82	R$520,00	R$42.640,00
						Total do Fornecedor:	R$42.640,00

21606 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.148.745/0001-04 com sede na RUA FRANCISCO COTINI - 161 - jardim itaipu - Presidente Prudente - SP - 19.063-270, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROSILENE APARECIDA HERNANDES inscrito (a) no CPF/MF nº 224.***.**8-19.

21606 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO; 4 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO CARBONO; GRELHAS REFORÇADAS DE 30 X 30 CM DE FERRO FUNDIDO; PERFIL ESTRUTURAL DE 5 CM DE LARGURA; 1 FORNO DE 55 LITROS COM PORTA DE VIDRO COM TRAVAMENTO MECÂNICO, PUXADORES ERGONÔMICOS, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PINTURA EPÓXI; REGISTRO EM LATÃO FORJADO (METAL).	UNIDADE	54115/9013-	ITAJOBI	12	R$990,00	R$11.880,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

72	FORNO DE LASTRO PROFISSIONAL ELÉTRICO INOX; FABRICADO NA TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS GRELHAS; 2 PEDRAS REFRATARIAS QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; COR: PRATA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX; MATERIAL CAVALETE: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: AÇO GALVANIZADO; ACABAMENTO: PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SUPERIOR E INFERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; DOIS TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA CADA RESISTÊNCIA; CONSUMO: 5KWH, RESISTÊNCIA: 2X 2000W; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: CHAPA GALVANIZADA; REGULADOR DE ENTRADA DE AR: SIM; DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA APROXIMADA: 27 X 80 X 60 (A X L X P); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO, 1 GRELHA, 2 PEDRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 125 X 92 X 65 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 55 KG.	UNIDADE	FP80CI	CMT	17	R$1.935,00	R$32.895,00
73	FORNO DE LASTRO PROFISSIONAL ELÉTRICO INOX; FABRICADO NA TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS GRELHAS; 2 PEDRAS REFRATARIAS QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; COR: PRATA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX; MATERIAL CAVALETE: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: AÇO GALVANIZADO; ACABAMENTO: PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SUPERIOR E INFERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; DOIS TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA CADA RESISTÊNCIA; CONSUMO: 4KWH, RESISTÊNCIA: 2X 2000W; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: CHAPA GALVANIZADA; REGULADOR DE ENTRADA DE AR: SIM; DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA APROXIMADA: 27 X 45 X 80 (A X L X P); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO, 1 GRELHA, 2 PEDRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 125 X 56 X 82 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 60 KG.	UNIDADE	FP45CI	CMT	13	R$1.650,00	R$21.450,00
					Total do Fornecedor:		R$66.225,00

325325 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1071 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE DO LAGO, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.***.**8-63.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

325325 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 3 PORTAS, DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA METÁLICA, PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO, CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM PÉS, DIMENSÕES: 28 X 105 X 50 CM, COR BRANCA.	UNIDADE	ITATIAIA	SMART	15	R$388,00	R$5.820,00
15	BALCÃO PARA PIA EM AÇO; TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS; DIMENSÕES: 160 X 90 X 50 CM (L X A X P); DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADOR ABS CROMADO COM VERNIZ UV BRILHANTE; PÉS EM POLIPROPILENO; COR BRANCA.	UNIDADE	HAIATO	VALENZA	22	R$612,00	R$13.464,00
16	BALCÃO TRIPLO EM AÇO NA COR BRANCA COM TAMPO EM FÓRMICA IMITANDOGRANITO (COR A ESCOLHER). COMPONENTE DA COZINHA DE AÇO 03 PORTAS E 03 GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROX. DO PRODUTO (LXAXP) 120 X 83,50 X 48,3 CM CORREDIÇAS METALICAS NAS GAVETAS DESLIZAMENTO SUAVE AO ABRIR E FECHAR DOBRADIÇAS METALICAS (CANECAS E CALÇOS METALICOS). PUXADOR ABS CROMADOCOM VERNIZ UV BRILHANTE. PÉS POLIPROPILENO	UNIDADE	TELAZUL	T120	7	R$859,00	R$6.013,00
17	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750 W; 110V; 6 VELOCIDADES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; 1 TIGELA INOX COM 4 LITROS E TAMPA ANTIRRESPINGOS.	UNIDADE	ELECTROLU	EKM30	17	R$570,00	R$9.690,00
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM MINIMO DE 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 280 LITROS/HORA OU MAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ÁGUA, VOLTAGEM DE 110V, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430 OU SUPERIOR.	UNIDADE	A4	A100	11	R$2.366,00	R$26.026,00
21	BLU-RAY PLAYER FULL HD 1080P MÍDIA DE REPRODUÇÃO BD-VIDEO BD-ROM BD-R/RE 2.0 DVD DVD-VIDEO DVD+R/+RW DVD-R/-RW CD/SVCD DE VIDEO CD-R/CD-RW CONEXÃO USB DIVX CD; CONTROLE REMOTO; ACOMPANHADO DE CABO HDMI.	UNIDADE	SONY	BDP-S3500	1	R$1.340,00	R$1.340,00
25	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO; ASSENTO EM MADEIRA; ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45; BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR TUBO ¾ COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA; CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 47 CM; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN A DEFINIR PELA UNIDADE DEMANDATE.	UNIDADE	QUALITA	Q10	259	R$93,50	R$24.216,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

27	CADEIRA OPERACIONAL COM SUPORTE ATÉ 200KG; ASSENTO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, COM MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA DE 55 A 60CM E PROFUNDIDADE DE 45 A 50CM, ESPUMA INJETADA COM MAIOR DENSIDADE; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR COM MECANISMO BACK SYSTEM DE REGULAGEM, ALTURA DE 30 A 45CM COM REFORÇO; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 20 A 25CM, LARGURA DE 4 A 6CM; MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS ESPECIAIS PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE PESO; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN A DEFINIR PELA UNIDADE DEMANDATE.	UNIDADE	QUALITA	Q31	45	R$488,00	R$21.960,00
36	CARRINHO 3 PRATELEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO; ALÇA PARA MANUSEIO; PROTEÇÃO ACIMA DAS RODAS DE 10 CM PARA NÃO DANIFICAR A PAREDE; PRATELEIRA AJUSTÁVEL; CAPACIDADE MÁXIMA COM RODAS 100 KG; DIMENSÕES: 45 X 86 X 87 CM (L X P X A).	UNIDADE	MARK	3P	12	R$860,00	R$10.320,00
67	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR; 1100W; 110V; AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR; CABO ANATÔMICO.	UNIDADE	AGRATO	VAPORE	20	R$100,00	R$2.000,00
71	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO; 6 BOCAS, SENDO 3 DUPLAS; 2 FORNOS E 1 CHAPA BIFETEIRA; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO E PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA; GÁS GLP; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO DE DUPLA FACE; FORNO COM PORTA PADRÃO EM INOX E INTERIOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO A FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA GRELHA; CONSUMO DE GÁS: 0,320KG/H; DIMENSÕES: FOGÃO: 80 X 108 CM (A X L); FORNO: 29 X 60 X 68 CM (A X L X P).	UNIDADE	CRISTAL AÇO	3834	6	R$2.200,00	R$13.200,00
87	LIQUIDIFICADOR 1000W; 110V OU 220V; 12 VELOCIDADES; FUNÇÃO PULSAR; COPO DE 3 LITROS; LÂMINAS SERRILHADAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES PARA TRITURAR; FILTRO; TAMPA COM ORIFÍCIO; BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	PHILCO	PH900	20	R$180,00	R$3.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

95	MESA PARA IMPRESSORA: EM MDP COM ESPESSURA DE 15 MM; ACABAMENTO PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO DE 1 MM; PÉS EM TUDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES: 80 X 60 CM; APOIO ABAIXO PARA PAPEL; COR: CINZA.	UNIDADE	VIANFLEX	TRMEPM0806	30	R$168,00	R$5.040,00
109	PIPOQUEIRA ELÉTRICA 127V; EM PLÁSTICO E METAL; PREPARA 100 G DE PIPOCA COM AR QUENTE; DOSADOR PARA PIPOCA E MANTEIGA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTES; BOCAL DIRECIONADOR.	UNIDADE	MONDIAL	PP-03	1	R$208,99	R$208,99
124	SMART TV LED 32"; WI-FI; RESOLUÇÃO 1366 X 768; CONVERSOR DIGITAL DTV; TELA WIDESCREEN; VELOCIDADE DO PAINEL 60HZ; ALTO-FALANTES 20W; 2 CONEXÕES HDMI E 1 USB.	UNIDADE	M TEK	MK32FSAH32	7	R$938,00	R$6.566,00
129	SOFÁ 2 LUGARES; ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO; ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA; ESTRUTURA EXTERNA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; COR PRETA.	UNIDADE	GIMOVE	ELOISA	2	R$1.780,00	R$3.560,00
130	SOFÁ 3 LUGARES; ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO; ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA; ESTRUTURA EXTERNA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; COR PRETA.	UNIDADE	GIMOVE	ELOISA	10	R$1.537,00	R$15.370,00
136	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL; DIMENSÕES: 30 X 15 X 10 CM (C X A X L); AJUSTE NA LARGURA DE 15 A 23 CM; COM RODÍZIOS.	UNIDADE	MASTICMOL	PC310	31	R$35,50	R$1.100,50
138	TAMPO PARA PIA EM AÇO INOX CONCRETADA; ACABAMENTO BRILHOSO; DIMENSÕES: 160 X 53 X 9,5 CM (L X P X E).	UNIDADE	PIANAX	STANDER	11	R$394,99	R$4.344,89
142	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER PARA COMIDA, FRITURA, ASSADOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHA; FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C ATÉ, NO MINIMO, 380°C COM PRECIÇÃO DE ± 2%; UNIDADES DE MEDIDAS CELSIUS E FAHRENHEIT; DISPLAY DIGITAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TEMPO DE LEITURA 0,5 S.	UNIDADE	OEM	GM320	52	R$69,00	R$3.588,00
146	VENTILADOR COLUNA (PEDESTAL), HÉLICE EM POLIETILENO, COM 03 PÁS E DIÂMETRO DE 60 CM; ALTURA TOTAL DE 2,10 M; DIÂMETRO GRADE: 65 CM; BASE DE AÇO; COLUNA DE ALUMÍNIO POLIDO; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, COM 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, VOLTAGEM DE 100/200V.	UNIDADE	VENTI DELTA	VENTURA	35	R$350,99	R$12.284,65
						Total do Fornecedor:	R$189.712,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

61187550 - SAMUEL PADOVAM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.808.628/0001-31 com sede na RUA DAS CASTANHEIRAS - 200 - SÃO PEDRO - Hortolândia - SP - 13.187-065, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SAMUEL PADOVAM, inscrito (a) no CPF/MF nº 178.***.**8-88

61187550 - SAMUEL PADOVAM							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
114	PURIFICADOR / BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO; DIMENSÕES: 41 X 31,5 X 37 CM (A X L X P); FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,2 L/H; SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE; COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA; BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS; CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV; VAZÃO: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²); TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C; COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA, CONEXÕES CROMADAS, BUCHAS DE FIXAÇÃO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZÃO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA; PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO"; GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNIDADE	TOP LIFE	new platinum class	11	R$628,30	R$6.911,30
						Total do Fornecedor:	R$6.911,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

612338509 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20 com sede na RUA ASSIS BRASIL - 4233 4233 - PONTA DE BAIXO - São José - SC - 88.104-200, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDA LAUX CARDOSO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.***.**9-3

612338509 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
110	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4; 400 W; 110 V OU 220 V; LARGURA MÁXIMA PLASTIFICAÇÃO: 320 MM; VELOCIDADE: 475 MM/MIN; TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 4 MIN; AJUSTE DE TEMPERATURA FRONTAL; AJUSTE FINO DE TEMPERATURA; RESISTÊNCIA TUBULAR DE VIDRO; 4 CILINDROS DE SILICONE; TEMPERATURA: 100 ~ 200; ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 1,2 MM; FUNÇÃO REVERSE; DIÂMETRO DO ROLO: 20,5 MM; TAMANHO DA MÁQUINA: 442 X 175 X 98 MM; PESO: 5 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10%.	UNIDADE	TANDER	Plastificadora Laminadora Poliseladora	3	R$699,99	R$2.099,97
						Total do Fornecedor:	R$2.099,97

6892 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97 com sede na RUA PEDRO MEES - 330 LOTE D - tribess - Blumenau - SC - 89.055-440, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEITO PITZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.***.**9-54

6892 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	CORTINA DE AR CONDICIONADO 120 CM; COR BRANCO; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR ACIMA DE 2.000 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 230W; VOLTAGEM 110V OU 220V; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÁXIMO ENTRE 57/62DBA; MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	AGRATTO	CAR12	21	R$588,43	R$12.357,03
54	CORTINA DE AR CONDICIONADO 150 CM; COR BRANCO; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR ACIMA DE 2.500 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM 110V OU 220V; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÁXIMO ENTRE 57/62DBA; MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	AGRATTO	CAR15	21	R$672,33	R$14.118,93
57	CORTINA DE AR CONDICIONADO 90 CM; COR BRANCO; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR ACIMA DE 1.400 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 175W; VOLTAGEM 110V OU 220V; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÁXIMO ENTRE 57/62DBA; MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	AGRATTO	CAR09	12	R$484,97	R$5.819,64
68	FOGÃO A GÁS DE PISO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; QUATRO BOCAS; TRÊS QUEIMADORES MÉDIOS E UM GRANDE; MESA EM INÓX; TAMPA DE VIDRO; FORNO AUTOLIMPANTE COM GRADE FIXA, ALTURA DE REGULAGEM E VÁLVULA DE SEGURANÇA; COR BRANCA.	UNIDADE	CLARICE	Delicato Plus 4B	13	R$715,91	R$9.306,83
74	FORNO MICROONDAS 30 LITROS; 800 W; 110V; PRATO GIRATÓRIO; DESCONGELAMENTO; RELÓGIO; COR BRANCA.	UNIDADE	AGRATTO	AMIC	19	R$571,53	R$10.859,07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

148	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM; 200 W; 110/220 V; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE; GRADE DE PROTECAO PRETA; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO RUÍDO.	UNIDADE	VENTISOL	VOP 60	135	R$234,13	R$31.607,55
						Total do Fornecedor:	R$84.069,05

612218082 - TODON COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.961.564/0001-91 com sede na RUA HERMINIO TESSARO - 370 - JARDIM COLEGIAL - Paiçandu - PR - 87.140-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EDNA TODAO GONÇALVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.***.**9-52

612218082 - TODON COMERCIAL LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
92	MESA DE SOM DIGITAL; OPERADO VIA IPAD OU ANDROID, PC, LINUX, MAC, CONSOLE DIGITAL PARA APLICAÇÃO AO VIVO OU EM ESTÚDIO; 16 PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS DE MICROFONE PROGRAMÁVEIS; ROTEADOR WI-FI PARA A OPERAÇÃO DIRETA; 18 CANAIS, INTERFACE USB BIDIRECIONAL PARA A GRAVAÇÃO DIRETA EM PC; ANALISADOR DE ESPECTRO EM TEMPO REAL (RTA) PARA TODOS OS CANAIS E BUS SENDS; 6 AUXILIARES, LR, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA E 6 BANDAS PARAMÉTRICAS OU 31 BANDAS GRÁFICAS; 6 SAÍDAS XLR AUXILIARES E 2 XLR SAÍDAS; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; OPERAÇÃO REMOTA VIA ETHERNET, LAN OU WI-FI; MIDI IN/OUT PERMITE CONTROLAR O CONSOLE VIA MIDI (MACKIECONTROLPROTOCOL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE MODO DE COMUTAÇÃO PARA ÁUDIO, SEM RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BIVOLT.	UNIDADE	BEHRINGER	DIGITAL XR-18 X-AIR 18	1	R$6.380,00	R$6.380,00
101	MICROFONE SEM FIO HEADSET; CANAIS SIMULTÂNEOS (ATÉ 12); ANALÓGICO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 542-572 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PES; LINHA DE VISÃO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; SELEÇÃO DE CANAL: AUTO; MICROFONE COM FATOR DE FORMA EARSET, COR: BRONZEADO, TIPO: CONDENSADOR DE ELETRETO, PADRAO POLAR: OMNIDIRECIONAL, SPL MAXIMO: 107DB, CONECTOR: 1 X TA4F, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ-20KHZ, COMPRIMENTO DO CABO: 4 PES, AUTO-RUIDO: 34DB; TRANSMISSOR COM FATOR DE FORMA BODYPACK, TIPO DE BATERIA: 2 X AA, 14 HORAS DE VIDA UTIL DA BATERIA, CONECTOR: 1 X TA4M, DIMENSOES: 4,3"X 2,51" X 0,82", PESO: 0,16 LIBRAS; RECEPTOR COM ANTENA FIXA, DESTINATARIO: TIPO RACKMOUNT, ESPACOS DE RACK: 0,5U, VISOR DO PAINEL FRONTAL, EXIBE: LCD, SAIDAS: 1 X XLR, 1 X 1/4".	UNIDADE	SHURE	BLX14/P31-J10	1	R$2.827,00	R$2.827,00
						Total do Fornecedor:	R$9.207,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

61187283 - VIOLA MIX MOVEIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.953.803/0001-08 com sede na RUA FRANCISCO ESCORSIN - 1256 LOJA - CENTRO - Francisco Alves - PR - 87.570-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EMANUELE APARCIDA ALVES DA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.***.**9-16.

61187283 - VIOLA MIX MOVEIS EIRELI							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS DE CORRER; PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS; MDF E MDP ENCABEÇADO EM MELANINA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; TRAVAMENTO EM UMA PORTA; DIMENSÕES: 150 X 52 X 70 CM (L X P X A); COR BRANCA.	UNIDADE	própria	própria	7	R$450,00	R$3.150,00
46	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS TUBULARES EM AÇO PARACOZINHA; 01 MESA QUADRADA COM TAMPO EM FÓRMICA; DIMENSÕES: 77 X 70 X 70 CM (A X L X P); 04 CADEIRAS; DIMENSÕES: 89 X 35 X 42 (A X L X P); PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO EM NAPA DE FÁCIL LIMPEZA.	JOGO	própria	própria	15	R$550,00	R$8.250,00
62	ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS - ESB (PROINFANCIA)	UNIDADE	própria	própria	56	R$500,00	R$28.000,00
66	ESTANTE TORRE COM CINCO NICHOS; EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM BP FOSCO; DIMENSÕES: 30 X 25 X 150 CM (L X P X A); COR BRANCA.	UNIDADE	própria	própria	10	R$220,00	R$2.200,00
78	GAVETEIRO EM MDF 15MM; 4 RODAS DE SILICONE COM TRAVA; PUXADOR COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; 2 ALÇAS LATERAIS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; 6 GAVETAS COM MEDIDA INTERNA DE: 3 GAVETAS 33 X 39,5 X 4 CM, 2 GAVETAS 33 X 39,5 X 7 CM E 1 GAVETA 33 X 39,5 X 16 CM; MEDIDA DO MÓVEL 67 X 50 X 42 CM (A X L X P).	UNIDADE	própria	própria	2	R$600,00	R$1.200,00
						Total do Fornecedor:	R$42.800,00

61187097 - VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88 com sede na AVENIDA avenida são joão - 1189 SAL 04-A - VILA ZANIN - Astorga - PR - 86.730-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VINICIUS DO AMARAL, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.***.**9-86

61187097 - VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**		**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	CAMA DE SOLTEIRO; EM AÇO TUBULAR; SUPORTE PARA ATÉ 150KG; COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE COLCHÃO DE 188 X 88 CM, NÃO INCLUSO.	UNIDADE	PRIMAX	PMX-C190	33	R$350,00	R$11.550,00
94	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS; 3 GAVETAS; 4 MESAS EM L COM TAMPO EM MDF OU MDP DE 15 MM; DIMENSÕES DE CADA MESA: 140 X 140 CM; DIVISOR DE AMBIENTE COM 45 CM DE ALTURA; COR CINZA. ACABAMETO DE CONTATO COM USUÁRIO COM QUINA DE ANGULAÇÃO ARREDONDADA.	UNIDADE	MARTINUCCI	J2MLM1212	4	R$1.095,00	R$4.380,00
						Total do Fornecedor:	R$15.930,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

6512 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com sede na RUA SAIRA OURO - 210 - jardim universidade - Arapongas - PR - 86.702-820, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IRENE LOPES SALVI, inscrito (a) no CPF/MF nº 515.***.**9-04

6512 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
140	TENDA SANFONADA 3 X 3 M PORTÁTIL; ESTRUTURA METÁLICA ANTI-FERRUGEM; LONA IMPERMEÁVEL EM PVC OU NYLON COM TRATAMENTO PARA NÃO PROPAGAREM CHAMAS, ANTI-MOFO E COM PROTEÇÃO PARA RAIOS ULTRAVIOLATAS; REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO POR VELCROS; PAREDES REMOVÍVEIS NAS QUATRO LATERAIS; COR: A DEFINIR.	UNIDADE	PISTA E CAMPO	PISTA ECAMPO	17	R$959,85	R$16.317,45
						Total do Fornecedor:	R$16.317,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024-SRP AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, GLICOSADAS, RINGER LACTATO E ÁGUA INJETÁVEL SISTEMA FECHADO) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 402/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 67954/2024), HOMOLOGADO EM 11/10/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

454915 - HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98 com sede na RODOVIA BR-153 - - CHÁCARAS RETIRO - Goiânia - GO - 74.775-027, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 028.***.**9-01

454915 - HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Modelo**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO, LIVRE DE PVC PARA USO COM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0268236)	UNIDADE	BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	35.000	R$3,70	R$129.500,00
						Total do Fornecedor:	R$129.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

1120727 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49 com sede na RUA URUGUAI – 1538 E – Santa Maria - Chapecó - SC – 89812-226, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.***.**9-39

1120727 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Modelo**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0268236)	UNIDADE	FRASCO	EQUIPLEX	50.000	R$3,18	R$159.000,00
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; LIVRE DE PVC PARA USO COM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO".	UNIDADE	JP FARMA	BOLSA	3.000	R$4,17	R$12.510,00
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; LIVRE DE PVC PARA USO COM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA	UNIDADE	JP FARMA	BOLSA	4.000	R$5,23	R$20.920,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

	CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO".						
						Total do Fornecedor:	R$192.430,00

61062065 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82 com sede na Rodovia PR 317 – 6752 – Barracão C - PQ INDUSTRIAL 200 - Maringá - PR - 87.083-085, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito (a) no CPF/MF nº 000.***.**1-03

61062065 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Modelo**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0268236)	UNIDADE	JP	JP	35.000	R$4,37	R$152.950,00
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0268236)	UNIDADE	JP	JP	25.000	R$6,61	R$165.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

7	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0303292)	UNIDADE	JP	JP	5.000	R$5,23	R$26.150,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML, SISTEMA FECHADO, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0352317)	UNIDADE	JP	JP	500	R$5,24	R$2.620,00
						Total do Fornecedor:	R$346.970,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 272/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 28114/2024), HOMOLOGADO EM 20/08/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 79908/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 312/2024 SESAU/CAF e demais anexos - Assunto reclassificação do item **085**. Analisado pela **PROGE (PROCURADORIA GERAL)** datado de 07/10/2024, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.816.696/0001-54 - Endereço: Rua PADRE ARNALDO JANSSEN, N° 1452, CARA-CARA - Ponta Grossa-Paraná - CEP 84032-300 - CEP: 84032300 - UF: PR - Município: Ponta Grossa - Telefone: (42) 2101-5151, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 248.*.**9-10**

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
085	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3ML	BIMAGAN/ GEOLAB	R$ 14,8900

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 203/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2024 - HOMOLOGADO EM 17/09/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 64238/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 318/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Cayenna Restaurante e Bebidas Ltda.
OBJETO: Contrato de concessão de uso da Praça de Alimentação da Praça do Fórum, composto por dois quiosques e sanitários públicos, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto, para a exploração comercial no ramo de lanchonete e sorveteria, com autorização para funcionamento nas demais opções de exploração previstas no Edital de Concorrência Presencial nº 022/2024.
VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 175/2024 - HOMOLOGADO EM 04/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 75380/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 463/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAC/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação para servidores que supervisionam e atuam nas cozinhas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903948 – 342.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contados da data de assinatura até 31 de julho de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contados da data de assinatura até 31 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - HOMOLOGADO EM 07/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 25214/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Fancar França Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo zero km, carro picape cabine dupla com 5 lugares, flex, na cor branca, com ar-condicionado, direção, vidros e travas elétricas, alarme, air bags, manual 1.0.
VALOR TOTAL: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905252 – 99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024 - HOMOLOGADO EM 17/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 74697/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 440/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e JMR Ferragens Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de proteção para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz, com todo material incluso.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903916 – 343.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 38316/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 396/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e MS Cursos e Capacitações Ltda.
OBJETO: Acréscimo de serviços considerando a justificativa apresentada pela SEASO por meio da CI nº 897/2024 com a importância e necessidade em adequar a prestação da oficina de fanfarra em acrescer mais 25 horas, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) de forma a totalizar os 25% em R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao valor inicialmente contratado, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 396/2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903905 – 643.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 123/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 60160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 296/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Jean Eleandro Druz.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de atualizar alguns pontos da planta arquitetônica da escola, o que gerou mais tempo para obtenção das plantas com a locação de todos os elementos das instalações elétricas existentes, conforme declaração da empresa contratada, e posterior concordância da SECED.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2022
INEXIGIBILIDADE N° 068/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 30550/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 417/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução objeto contratual por mais 12 (doze) dias, tendo em vista a continuidade da prestação ode serviços de postagem conforme justificativa deferida pela SEADM aos autos do processo administrativo nº 417/2022.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.0004.0122.2012.33390394701 – 125.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 22066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento, tendo em vista a solicitação da GAFO por meio da CI nº 073/2024 de aditivo de prazo de vigência, tendo em vista necessário ajustes técnicos da obra e pagamentos finais.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 015 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/1976
INEXIGIBILIDADE N° 007/2015 – PROCESSO DIGITAL Nº 8909/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2015 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
OBJETO: Apresentar o valor financeiro ao objeto do contrato n° 158/1976, com a previsão de estimativa despesa com água e esgoto no exercício de 2025 em R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), de forma que foi levada em consideração a média das despesas com água e esgoto no exercício de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.0004.0122.0002.2012.33390394499 – 125.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 015 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 94318559
INEXIGIBILIDADE N° 006/2015 – PROCESSO DIGITAL Nº 8912/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2015 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Copel Distribuição S.A.
OBJETO: Apresentar o valor financeiro ao objeto do contrato n° 94318559, com a previsão de estimativa da despesa com energia elétrica ao exercício de 2025 em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de forma que foi levada em consideração a média das despesas com energia elétrica, das Secretarias no exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390394399 – 245; 33390394399 – 156; 33390394399 – 199; 33390394399 – 133; 33390394399 – 83; 33390394399 – 98; 33390394399 – 764; 33390394399 – 773; 33390394399 – 1054; 33390394399 – 692; 33390394399 – 665; 33390394399 – 1083; 33390394399 – 720; 33390394399 – 885; 33390394399 – 363; 33390394330 – 363; 33390394399 – 803; 33390394399 – 861; 33390394399 – 304; 33390394340 – 499; 33390394399 – 125.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
PROCESSO DIGITAL Nº 80.395/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Familiares de Campo Mourão e Região - COAFCAM
OBJETO: Cessão de uso do veículo Volkswagen VW Delivery 9.180, ano/modelo 2024/2025, Chassi nº 9535E6TB5SR028412, patrimônio 106.860.
PRAZO DE VIGENCIA: Dez anos, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 56/2024 – HOMOLOGADA EM 25/10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Helena Alves da Cruz da Silva – Festas e Eventos.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339039230000000000 – Referência: 901;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24 - PREVISCAM.
Referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREVISCAM.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREVISCAM, torna público o resultado do Procedimento de Contratação Direta via Dispensa Eletrônica de 24/10/2024**, ocorrido** no ***Portal de Compras Públicas*** ***www.portaldecompraspublicas.com.br,*** objetivando a aquisição supramencionada, ocasião, em que a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, inscrita no CNPJ 12.370.448/0001-86,** foi vencedora no certame no valor de **R$ 5.307,38 (Cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos),** segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2024.

Agente de Contratação (**PORTARIA Nº 25/2024).**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67213d7ff1c64.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
29/10/2024 16:54:39